

PREFEITURA DE ASSIS**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração**DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

Assis, 23 de fevereiro de 2015.

Ofício nº 10/2015 DA

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP


Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 07/2015 34/2015

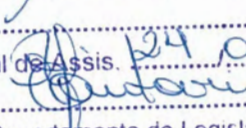
Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 07/2015, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para alterar dispositivos da Lei nº 5.726 de 22 de janeiro de 2013, que autoriza a concessão de uso de uma área de propriedade do Município pela Associação dos Produtores Rurais do Município de Assis e Região – APRUMAR e dá outras providências, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

AS COMISSÕES PERMANENTES Const. Justiça e Regulação Obras e Serviços Públicos
Câmara Municipal de Assis. 24/02/15 
Chefe do Departamento do Legislativo



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 07/2015)**

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis

Assis - SP

Senhor Presidente,

Por intermédio da Lei nº 5.726 de 22 de janeiro de 2013, foi autorizada a concessão de uso de uma área de propriedade do Município, localizada no prolongamento da Avenida David Passarinho, com alça de acesso para a Rodovia SP 333, cadastrada como Setor 3, Quadra 304, Lote 2 pelo período de 30 (trinta) anos, à APRUMAR – Associação dos Produtores Rurais do Município de Assis e Região, para instalação de uma agroindústria de leite para uso coletivo dos produtores rurais.

A referida concessão de uso foi concretizada, tendo em vista que a APRUMAR teve projeto selecionado no Programa Microbacias II do Governo do Estado de São Paulo, com a previsão de repasse de aproximadamente R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a implantação do Laticínio.

Entretanto, a Associação apresentou novo projeto à CATI - Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, do Governo Estadual, no âmbito do Projeto Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado, conforme Plano de Negócios que segue anexo, com vistas à implantação de um galpão para embalagem de produtos agrícolas tipo "Packing House" e foi contemplada com o repasse de recursos na ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Conforme informado por meio do Ofício nº 2789/14 – AL, e mensagem enviada pelo Coordenador da CATI, Sr. José Carlos Rossetti, a próxima etapa do processo será a apresentação de documentos para habilitação da proposta, inclusive com relação à cessão de uso da área onde será implantado o galpão.

Considerando que o empreendimento será instalado no terreno cedido pela Prefeitura onde já está sendo construída a Agroindústria de Leite, faz-se necessário alterar a Lei Municipal em comento, a fim possibilitar a comprovação da titularidade por parte da APRUMAR frente à CATI, e desta forma, ser permitida a instalação do empreendimento e a destinação dos recursos




DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Evidenciadas as razões que fundamentam a presente iniciativa, encaminhado por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 07/2015 em que o Executivo solicita autorização para alterar dispositivos da Lei nº 5.726 de 22 de janeiro de 2013, que concede o uso de uma área de propriedade do Município pela Associação dos Produtores Rurais do Município de Assis e Região – APRUMAR e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de fevereiro de 2015.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 2001/15

PARECERES N.ºs 22/15

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 007/2015 14/2015

Altera dispositivos da Lei nº 5.726 de 22 de janeiro de 2013, que autoriza a concessão de uso de uma área de propriedade do Município pela Associação dos Produtores Rurais do Município de Assis e Região – APRUMAR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.726 de 22 de janeiro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de uma área pertencente ao Município de Assis, pelo período de 30 (trinta) anos, para instalação de uma agroindústria de leite e também de um galpão para o embalamento de produtos agrícolas tipo “Packing House” para uso coletivo dos produtores rurais, localizada no prolongamento da Avenida David Passarinho, com alça de acesso para a Rodovia SP 333, Setor 3, Quadra 304, Lote 2, abaixo descrita, de conformidade com o Termo de Concessão de Uso que faz parte integrante desta Lei:

ASSUNTO: Concessão de uso de área pública pela APRUMAR - Associação dos Produtores Rurais do Município de Assis e Região

FINALIDADE: Implantação de Agroindústria de Leite e de galpão para o embalamento de produtos agrícolas tipo “Packing House”

ÁREA: 2.585,51m²

MATRÍCULA: 52.299

LOCAL: Prolongamento da Av. David Passarinho- S 003 -Q304- L002

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Um terreno situado no Prolongamento da Av. Vereador David Passarinho (Ex Estrada Velha de Assis) com a variante asfaltada que liga Assis – Estrada do Porto Areia, cadastrado como Lote 002 – Quadra 304 – Setor 003, neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: “Começa no ponto “D-1”, situado na divisa do lote 01; deste ponto, segue confrontando-se com o lote 01, numa extensão de 63,13 m até o



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

propriedade de Norberto Matias Cabral Freire e de Júlio Cabral Freire, designada "ÁREA –

A" (matrícula nº 22.886), numa extensão de 18,56 metros, até encontrar o ponto "C", localizado na margem da variante asfaltada; daí, quebra, à direita e segue na variante asfaltada que liga Assis – Estrada do Porto Areia, numa extensão de 74,25 metros até o ponto "D"; daí, quebra, à direita e segue pelo Prolongamento da Av. Vereador David Passarinho (Ex Estrada Velha de Assis) pelo lado direito, numa extensão de 63,37 metros, até chegar ao ponto "D-1", ponto de partida", encerrando uma área de 2.585,51m² (dois mil quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados e cinquenta e um centímetros quadrados).

Parágrafo Único – A área descrita no *caput* encontra-se destacada no desenho nº 6.115 e memorial descritivo elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Art. 2º - A presente Concessão de Uso, com encargo, tem como finalidade a implantação de uma agroindústria de Leite e também de um galpão para o embalamento de produtos agrícolas tipo "Packing House", para uso coletivo dos Produtores Rurais, visando o fortalecimento da Agricultura Familiar. "

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 23 de fevereiro de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.726, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

Proj. de Lei nº 02/2.013 – Autoria: Prefeito Ricardo Pinheiro Santana

Autoriza a concessão de uso uma de área de propriedade do Município pela Associação dos Produtores Rurais do Município de Assis e Região – APRUMAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de uma área pertencente ao Município de Assis, pelo período de 30 (trinta) anos, para instalação de uma agroindústria de leite para uso coletivo dos produtores rurais, localizada no prolongamento da Avenida David Passarinho, com alça de acesso para a Rodovia SP 333, Setor 3, Quadra 304, Lote 2, abaixo descrita, de conformidade com o Termo de Concessão de Uso que faz parte integrante desta Lei:

ASSUNTO: Concessão de uso de área pública pela APRUMAR - Associação dos Produtores Rurais do Município de Assis e Região

FINALIDADE: Implantação de Agroindústria de Leite

ÁREA: 2.585,51m²

MATRÍCULA: 52.299

LOCAL: Prolongamento da Av. David Passarinho- S 003 -Q304- L002

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Um terreno situado no Prolongamento da Av. Vereador David Passarinho (Ex Estrada Velha de Assis) com a variante asfaltada que liga Assis – Estrada do Porto Areia, cadastrado como Lote 002 – Quadra 304 – Setor 003, neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "Começa no ponto "D-1", situado na divisa do lote 01; deste ponto, segue, confrontando-se com o lote 01, numa extensão de 63,13 m até o ponto "B-1"; daí, quebra, à direita e segue confrontando-se com a propriedade de Norberto Matias Cabral Freire e de Júlio Cabral Freire, designada "ÁREA – A" (matrícula nº 22.886), numa extensão de 18,56 metros, até encontrar o ponto "C", localizado na margem da variante asfaltada; daí, quebra, à direita e segue na variante asfaltada que liga Assis – Estrada do Porto Areia, numa extensão de 74,25 metros até o ponto "D"; daí, quebra, à direita e segue pelo Prolongamento da Av. Vereador David Passarinho (Ex Estrada Velha de Assis) pelo lado direito, numa extensão de 63,37 metros, até chegar ao ponto "D-1", ponto de partida", encerrando uma área de 2.585,51m² (dois mil quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados e cinquenta e um centímetros quadrados).

Parágrafo Único – A área descrita no *caput* encontra-se destacada no desenho nº 6.115 e memorial descritivo elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5.726, de 22 de Janeiro de 2013.

Art. 2º- A presente Concessão de Uso, com encargo, tem como finalidade a implantação de uma agroindústria de Leite para uso coletivo dos Produtores Rurais, composta por pasteurização de leite e produção de iogurte, visando o fortalecimento da Agricultura Familiar.

Art. 3º- O prazo para início das instalações será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 4º- O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente Concessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente da interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Único- A reversão dar-se-á, nas mesmas condições previstas no "caput" se a APRUMAR:

- I- Deixar a área ociosa, após o início das instalações, pelo período de 90 dias;
- II- Subdividir a área, dando a mesma outra destinação diferente daquela prevista no projeto original;
- III- Utiliza-la para fins residenciais, ficando, ainda, proibido o desmembramento da área, salvo com autorização expressa da Prefeitura Municipal de Assis.

Art. 5º- A área remanescente não utilizada no prazo de 24 (vinte e quatro) meses será revertida ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer notificação ou ação judicial.

Art. 6º- A obra deverá ser objeto de aprovação pelo Departamento de Controle Urbano, facultado inclusive, a aprovação quanto a localização física da construção na área cedida.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de Janeiro de 2013.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Interino Da Secretaria Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 22 de Janeiro de 2013.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

"Minuta"

TERMO DE CONCESSÃO DE USO

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ASSIS** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ASSIS E REGIÃO - APRUMAR**, cujo objeto é a **cooperação** entre os partícipes para o desenvolvimento de projeto de natureza agroindustrial, com vistas à construção de Agroindústria de Leite para uso coletivo dos produtores de Assis e Região, composto por pasteurização de leite e produção de iogurte, visando ao fortalecimento da Agricultura Familiar.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, com sede na Av. Rui Barbosa, n.º 926, centro, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 46.179.941/0001-35, neste ato representado pelo Senhor **RICARDO PINHEIRO SANTANA**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade R.G. sob n.º 23.286.679-1/SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 250.627.878-82 e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ASSIS E REGIÃO - APRUMAR**, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 09.169.015/0001-52, situada na Av. Armando Salles de Oliveira, 1.111, Vila Mercades, representada neste ato por seu Presidente, o Senhor Abel Alves da Silva, funcionário público, brasileiro, casado, portador do R.G. n.º 20.096.629-2- SSP/SP, CPF n.º 087.170.788-82, residente na Rua Maria Patriarca Ribeiro, n.º100, Bairro INOCOP, CEP: 19.813-540, Assis/SP, devidamente autorizados pela Lei Municipal n.º..... dede 2.013, celebram o presente Termo, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO** tem por objeto a **cooperação** entre o **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal da Agricultura, e **Associação dos Produtores Rurais do Município de Assis e Região - APRUMAR**, visando a concessão de uso de área pública 2.585,51 m², situada no prolongamento da Avenida David Passarinho, cadastrada como S 003, Q 304, L 002, para o desenvolvimento de projeto de natureza agroindustrial, com vistas à construção de Agroindústria de Leite para uso coletivo dos produtores de Assis e Região, composto por pasteurização de leite e produção de iogurte, visando ao fortalecimento da Agricultura Familiar.

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Obrigações dos Partícipes

Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo, constituem obrigações dos partícipes:

I – OO MUNICÍPIO:

- a) outorgar a concessão de uso, por um período de 30 (trinta) anos do imóvel objeto da Matrícula n.º 52299, um terreno, situado no prolongamento da Avenida Vereador David Passarinho com alça de acesso à Rodovia SP 333, abrangendo uma área de 2,585,51 metros quadrados, com o cadastro municipal sob S 003 Q 304 L 2, descrita e destacada no desenho n.º 6.115, memorial descritivo elaborados pelo Departamento Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- b) acompanhar, orientar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pela **APRUMAR** para execução do objeto do presente Termo, de forma que seja assegurado o alcance do objetivo definido na Cláusula Primeira.

II – DA APRUMAR:

- a) utilizar a área pública, mencionado na letra "a" do item I desta cláusula, exclusivamente para a finalidade especificada na Cláusula Primeira;
- b) apresentar, para aprovação pelos órgãos técnicos da Prefeitura, o projeto técnico completo da construção do empreendimento industrial a ser executada, que deverá atender às exigências legais e regulamentares pertinentes;
- c) construir o Complexo Agroindustrial no prazo de 18 (dezoito) meses, contados do início de execução do cronograma de atividades ajustado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, através da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;
- d) gerar, no mínimo, 10 (dez) empregos diretos após o início das atividades do Complexo Agroindustrial;
- e) desenvolver projeto social com o objetivo de melhorar a qualidade nutricional de famílias de baixa renda, bem como das crianças matriculadas nas Redes Estadual e Municipal de Ensino, em parceria com a Prefeitura Municipal de Assis.
- f) responsabilizar-se integralmente pelas obras de construção do Complexo Agroindustrial e pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;
- g) assegurar à Municipalidade as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e a fiscalização da execução do objeto pactuado, permitindo o livre acesso de servidores especificamente designados da Prefeitura Municipal de Assis, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o ajuste pactuado, quando no desempenho das atividades de acompanhamento e controle;
- h) encaminhar à Municipalidade, anualmente e, também, ao término do convênio, relatório das atividades desenvolvidas;
- i) consignar obrigatoriamente, em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, a participação da Prefeitura Municipal de Assis, obedecidos os padrões estipulados, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1.º do art. 37 da Constituição Federal.
- j) submeter o projeto referente a obra a ser executada à aprovação pelo Departamento de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, facultado inclusive, a aprovação quanto a localização física da construção na área cedida.

CLÁUSULA TERCEIRA De eventuais áreas remanescentes

A área remanescente não utilizada no prazo de 24 (vinte e quatro) meses será revertida ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer notificação ou ação judicial.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CLÁUSULA DÉCIMA Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Assis, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução da presente Concessão de Uso, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Prefeitura Municipal de Assis, ____ de _____ de 2013.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Presidente da Associação dos Produtores Rurais do Município de Assis e Região
APRUMAR

Testemunhas:

1 – Nome:

CPF: _____

2 – Nome

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Concessão de uso de área pública pela APRUMAR -

Associação dos Produtores Rurais do Município de Assis e Região

FINALIDADE: Implantação de Agroindústria de Leite

ÁREA: 2.585,51m²

MATRÍCULA: 52.299

LOCAL: Prolongamento da Av. David Passarinho – Setor 003 – quadra 304 – Lote 002
Assis - SP

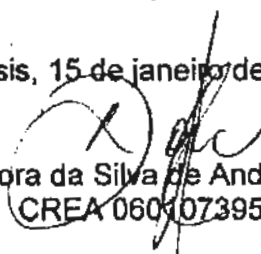
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Um terreno situado no Prolongamento da Av. Vereador David Passarinho (Ex Estrada Velha de Assis) com a variante asfaltada que liga Assis – Estrada do Porto Areia, cadastrado como Lote 002 – Quadra 304 – Setor 003, neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "Começa no ponto "D-1", situado na divisa do lote 01; deste ponto segue confrontando-se com o lote 01, numa extensão de 63,13 m até o ponto "B-1"; daí quebra à direita e segue confrontando-se com a propriedade de Norberto Matias Cabral Freire e de Júlio Cabral Freire, designada "ÁREA – A" (matrícula nº 22.886), numa extensão de 18,56 metros, até encontrar o ponto "C", localizado na margem da variante asfaltada ; daí quebra à direita e segue na variante asfaltada que liga Assis – Estrada do Porto Areia, numa extensão de 74,25 metros até o ponto "D"; daí quebra à direita, e segue pelo Prolongamento da Av. Vereador David Passarinho (Ex Estrada Velha de Assis) , pelo lado direito, numa extensão de 63,37 metros, até chegar ao ponto "D-1", ponto de partida", encerrando uma área de **2.585,51m²**, cadastrado na Prefeitura Municipal de Assis, como **Setor 003 – Quadra 304 – Lote 002"**.

Tudo de acordo com o desenho 6.115, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 15 de janeiro de 2013


Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser doada à APRUMAR
2. **Local:** Fazenda Fortuna – S. 03 Q. 304 L 002 - Assis / SP
3. **Croqui:** 6.115
4. **Data Base:** Janeiro / 13
5. **Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
6. **Dimensões:**
 - 6.1. **área:** 2.585,51 m²
 - 6.2. **testada:** 63,37 m

7. Considerações Gerais:

Trata-se de área localizada em região de característica mista, com formato irregular, solo tipo arenoso, com acesso principal pelo Prolongamento da Av. David Passarinho.

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 428,37 (quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), o qual será adotado nesta avaliação.



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

$$Tc = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = ((2.585,51 \times 63,37) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = 73,90$$

8.1. Valor total do terreno (VT)

$$VT = Tc \times VL$$

$$VT = 73,90 \times 428,37$$

$$VT = R\$ 31.656,54$$

A presente avaliação importou em R\$ 31.656,54 (Trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).


Arqtª. Rita Apr de Andrade Freitas
Depto. de Controle Urbano

PLANO DE NEGÓCIOS
PDRS – MICROBACIAS II – ACESSO AO MERCADO

PACKING HOUSE APRUMAR

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO
MUNICÍPIO DE ASSIS E REGIÃO

APRUMAR

Escritório de Desenvolvimento Rural

Assis – SP

Agosto – 2014

1. RESUMO EXECUTIVO

a. Identificação do projeto

O Projeto PACKING HOUSE APRUMAR surgiu da necessidade do grupo permanecer na atividade, ampliar a produção, agregar valor e manter regularidade no fornecimento aos clientes.

Com a instalação do PACKING HOUSE APRUMAR, as verduras e os legumes serão classificados, lavados, processados ou não, embalados e comercializados. O foco principal do negócio são as verduras (alface, almeirão, cheiro verde, chicória, couve, repolho e rúcula) minimamente processados e os produtos in natura continuaram sendo comercializados. Os produtos minimamente processados e os produtos embalados, que apresentam ainda vantagens para o consumidor como a conveniência e 100% de aproveitamento do produto adquirido. O crescimento desse mercado está associado às mudanças na estrutura de consumo, decorrentes da valorização da qualidade de vida e de um sistema de informação mais eficiente. Essa tendência de expansão parece irreversível, na medida em que ocorre em todo o mundo. Este mercado que apresenta crescimento anual de pelo menos 20%, cada vez mais chama a atenção de consumidores que buscam praticidade e qualidade na hora de comprar hortaliças. Hoje é cada vez mais comum encontrar estes produtos em supermercados, quitandas e feiras livres.

O empreendimento será instalado em um terreno cedido pela prefeitura e onde já está sendo construído a Agroindústria de Leite – APRUMAR, resultado da participação no 1º edital do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – MICROBACIAS II – Acesso ao Mercado.

b. Identificação dos empreendedores

Hoje a APRUMAR tem a participação de mais de 200 produtores rurais do município de Assis e região.

Com a necessidade de acompanhar as mudanças do mercado e cada vez mais buscar canais alternativos de comercialização, para tanto procura parcerias para a construção de um PACKING HOUSE APRUMAR, para embalar os produtos e uma agroindústria para minimamente processados de verduras.

O Projeto da APRUMAR – Associação dos Produtores Rurais do Município de Assis e Região conta com a participação de dezesseis agricultores familiares no empreendimento proposto.

c. Produtos e tecnologia

Atualmente parte da produção é comercializada pela associação através das políticas: PAA – Programa de Aquisição de Alimentos e PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar. Hoje a associação não tem logística, por isso os produtores individualmente comercialização através do PNAE em alguns municípios da região como Candido Mota e Platina e em Feiras livres, quitandas e supermercados da região

Para o grupo hoje a tecnologia é agregar valor ao produto com a produção do minimamente processado.

d. Mercado potencial

As verduras minimamente processadas têm tido crescente aceitação dos consumidores por atenderem os requisitos de uma alimentação saudável, prática e segura. O principal impacto desta tecnologia consiste na redução do desperdício e de perdas pós-colheita.

E os produtos embalados é para evitar os desperdícios nas gondolas dos supermercados e quitandas.

e. Elementos de diferenciação

A qualidade é fundamental para o mercado consumidor, mesmo porque esse é um produto que ainda não tem uma legislação específica, capacitar os colaboradores para obter sempre um produto de qualidade.

f. Projeção de vendas

Aproveitar as políticas públicas, sendo que a associação possui um bom número de associados podendo expandir a participação no PNAE na região, e ampliar a comercialização para os Supermercados, Quitandas, Cozinhas Industriais e Restaurantes.

g. Rentabilidade e projeções financeiras

Segundo as análises demonstradas no transcrever do projeto a TIR – Taxa Interna de Retorno de 38,8%, o VPL – Valor Presente Líquido de R\$ 982.278,73 e o Pay Back de 2,75 anos, essa projeção mostra um desempenho de acordo com as expectativas de investimento e retorno para o grupo.

h. Investimentos do empreendimento e de financiamento da contrapartida

A APRUMAR irá viabilizar parte da contrapartida financeira com recursos do FEAP - Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista para a implantação do Projeto PACKING HOUSE APRUMAR participante do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – MICROBACIAS II – Acesso ao Mercado e com recursos próprios, aproximadamente 130 produtores estão contribuindo com o total de R\$ 1.000,00 parcelados em até um ano. Sendo necessário uma complementação financeira para finalizar o empreendimento os 130 produtores concordaram em reunião.

O cronograma físico de nove meses foi elaborado contando com dois meses para liberação do recurso do FEAP para a associação.

2. O EMPREENDIMENTO

a. Identificação da organização

NOME: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ASSIS E REGIÃO - APRUMAR		
CNPJ: 09.169.015/0001-52	DATA OBTENÇÃO: 30/10/2007	INSC ESTADUAL: 189.173.202.110
ENDEREÇO: AV ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 1.111 – VILA MORAES PINTO		
MUNICÍPIO: ASSIS	ESTADO: SÃO PAULO	CEP: 19.802.082
FONE: (18) 3322-3987	E-MAIL: aprumar@hotmail.com	
NOME DE CONTATO: ABEL ALVES DA SILVA	CARGO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: RUA MARIA PATRIARCA RIBEIRO Nº 100 – CONJUNTO HABITACIONAL NELSON MARCONDES		
FONE: (18) 9754-1369	E-MAIL: aprumar.assis@ig.com.br	



Fonte: Google Maps

b. Histórico da organização

A Associação dos Produtores Rurais do Município de Assis e Região – APRUMAR foi fundada em 2.007, por um pequeno grupo de sítiantes com a finalidade de dar apoio aos pequenos agricultores familiares, numa região aonde vem predominando a Cana de açúcar, a Soja, o Milho e a Mandioca como agronegócio, e que aos poucos vai sufocando a agricultura familiar tradicional, que vem perdendo espaço inclusive em Supermercados locais para os Atacadistas de fora.

A APRUMAR vem mantendo uma feira semanal de produtos ao lado da sede, como mais uma opção de renda para produtores, oferecendo verduras, legumes, frutas, doces caseiros, salgados, etc. num ambiente saudável e familiar, que já se tornou tradicional e conhecida na região.

Vem participando desde 2008 do PAA – Programa de Aquisição e Doação de Alimentos – Doação Simultânea todos estes anos, sendo que este ano participa com 170 agricultores familiares, com recursos disponíveis de aproximadamente R\$ 1.000.000,00.

Vem participando do PNAE – Programa Nacional Alimentação Escolar fornecendo produtos da agricultura familiar para a merenda do Município de Assis desde o princípio com aproximadamente 35 agricultores, e recursos de aproximadamente R\$ 240.000,00.

Hoje tem mais de 200 associados, sendo 92% agricultores familiares.

Conseguiu recursos do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – MICROBACIAS II – Acesso ao Mercado para construção de um pequeno Laticínio, também para apoiar o pequeno produtor de leite, está em fase de construção e poderá em breve fornecer à Merenda Escolar local e regional Leite e logurte, além do mercado regional.

Pretende agora instalar um packing house para processar produtos ao mercado regional oferecendo assim mais uma alternativa ao pequeno produtor, numa região que conta hoje com mais de 150.000 habitantes.

c. Descrição da situação atual de produção e comercialização da organização

A APRUMAR tem uma produção diversificada atuando na cadeia de Fruticultura e Horticultura, hoje os produtores comercializam maior parte da sua

produção individualmente no mercado local e através da associação na feira que acontece todas as sextas-feiras a noite e nas políticas públicas PAA e PNAE.

d. Produtos existentes

Atualmente o grupo comercializa parte do que produzem através da APRUMAR, as entregas do hortifrúti são realizadas uma vez por semana no barracão cedido pela Prefeitura. Hoje a associação trabalha somente com as políticas públicas PAA – Programa de Aquisição de Alimentos, participação de aproximadamente 170 produtores e o Fundo Municipal de Assis e Candido Mota e PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar no município de Assis.

Hoje a associação faz a operacionalização das políticas públicas: no PNAE negocia com a prefeitura de Assis, elabora o plano de venda de acordo com o edital, verifica qual o produtor quer participar e passa o planejamento para as entregas, recebe os produtos, de acordo com os pedidos, em caixas plásticas, verificam a qualidade e pesam e repassa para a merenda, emite as notas fiscais, recebe os pagamentos e repassam aos respectivos produtores. Já na prefeitura de Candido Mota os produtores realizam as vendas individualmente, mas a documentação como o plano de venda para participar da chamada pública é elaborada pelos funcionários da APRUMAR. E no PAA, a associação verifica quais produtores tem o interesse em participar, elabora o projeto, prepara a documentação e depois de aprovado comunica os produtores e informa como serão divididas as entregas dos produtos e semanalmente recebem os produtos, verificam a qualidade, pesam e repassam para o Fundo Municipal de Assistência Social, que realizam as divisões para as entidades participantes do projeto, ao final de cada mês a associação emite os Termo de Recebimento encaminha ao Fundo Municipal de Assistência Social que prepara a prestação de contas contendo as informações da divisão dos produtos para as entidades. Com a prestação de contas completa e emitida as notas fiscais a associação encaminha para a CONAB e depois que recebe o pagamento, repassa as aos associados participantes. Das atividades realizadas a associação recebe um percentual dos produtores, para os pagamentos de impostos e manutenção da mesma.

Alguns dos produtos comercializados pela APRUMAR: Abóbora, Abobrinha, Acelga, Acerola Fresca, Agrião, Alface, Almeirão, Banana, Batata Doce, Berinjela, Beterraba, Brócolis, Caqui Taubaté, Catalonha, Cebolinha, Cenoura, Chicória, Chuchu, Couve, Couve-Flor, Ervilha Torta, Espinafre,

Inhame, Jabuticaba, Jiló redondo, Laranja, Limão taiti, Mamão formosa, Maracujá, Milho verde, Mostarda, Nabo, Pepino caipira, Pimentão, Quiabo, Mandioca, Repolho, Rúcula, Salsa e Vagem, os produtos são acondicionados a granel em caixas plásticas.

e. Descrição do negócio proposto

A APRUMAR teve participação no 1º edital do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – MICROBACIAS II – Acesso ao Mercado para implantar uma mini agroindústria de leite objetivando trabalhar a cadeia leiteira ainda não trabalhada pela associação. Com a produção de leite pasteurizado e o iogurte, a associação pretende ampliar os produtos comercializados no PAA e no PNAE. O Projeto encontra-se em fase de construção, a demora se deve, pois até agora não saiu o financiamento FEAP para a contrapartida, então foi feito um aporte de capital com os associados, podendo assim dar início a obra.

A agricultura é uma das vocações do município de Assis e para fugir da instabilidade do mercado, da oscilação de preços e baixa rentabilidade a Associação dos Produtores Rurais do Município de Assis e Região está redefinindo o perfil da organização diante ao mercado com novos processos de produção, motivando o agricultor a permanecer na atividade. A associação com a participação de 16 agricultores familiares, objetiva a construção do PACKING HOUSE APRUMAR dirigida para novos nichos de mercado com um valor agregado maior, aproveitando o potencial consumidor de Assis e Região. Este novo espaço é uma agroindústria de minimamente processado de folhosas e embalagem dos produtos, onde os produtos serão adquiridos dos produtores, visando melhor qualidade e preço.

O negócio proposto está aberto para a entrada de outros produtores e em reunião foi conversado sobre o investimento e aproximadamente 130 produtores já iniciaram a contribuição.

No negócio proposto os produtores terão um ganho imediato de 16% com a venda dos produtos para a associação, outra conquista é o aumento da rentabilidade com as capacitações técnicas e também a segurança da venda dos produtos com a participação da associação nos programas de políticas públicas.

Atualmente a associação comercializa aproximadamente 800 toneladas de frutas, verduras e legumes no PAA no ano e 145 toneladas no PNAE, onde a associação não tem lucro, recebe um percentual para pagamento de impostos e manutenção da mesma, mas os produtores têm a vantagem de comercializar os

produtos com um preço médio durante o projeto, e em sua maioria fica acima da média dos preços praticados no mercado local.

Com a instalação do PACKING HOUSE APRUMAR, as verduras e os legumes serão classificados, lavados, processados ou não, embalados e comercializados. O foco principal do negócio são as verduras (alface, almeirão, cheiro verde, chicória, couve, repolho e rúcula) minimamente processados e os produtos in natura continuaram sendo comercializados, em 50%. E os produtos embalados: Abóbora, Abóbora Moranga, Abobrinha, Berinjela Comum, Beterraba, Brócoli, Chuchu, Jiló, Maçã, Mamão, Mandioca de Mesa, Milho verde, Pepino Japonês, Pimenta, Pimentão, Quiabo, Tomate e Uva, serão comercializados em um total de 50%. Os produtos minimamente processados e os produtos embalados, que apresentam ainda vantagens para o consumidor como a conveniência e 100% de aproveitamento do produto adquirido. O crescimento desse mercado está associado às mudanças na estrutura de consumo, decorrentes da valorização da qualidade de vida e de um sistema de informação mais eficiente. Essa tendência de expansão parece irreversível, na medida em que ocorre em todo o mundo. Este mercado que apresenta crescimento anual de pelo menos 20%, cada vez mais chama a atenção de consumidores que buscam praticidade e qualidade na hora de comprar hortaliças. Hoje é cada vez mais comum encontrar estes produtos em supermercados, quitandas e feiras livres.



Fonte: Consultoria

As hortaliças minimamente processadas têm tido crescente aceitação dos consumidores por atenderem os requisitos de uma alimentação saudável, prática e segura. O principal impacto desta tecnologia consiste na redução do desperdício e de perdas pós-colheita.

Outros benefícios do minimamente processado é a redução no volume do lixo urbano, melhor aproveitamento dos produtos. A unidade contará com uma produção inicial de minimamente processado de 900 kg/dia podendo ampliar sua capacidade de produção de acordo com o mercado consumidor. O grupo participante

tem capacidade para suprir 93% da demanda do PACKING HOUSE APRUMAR, poderá buscar os 17% produtos dentro da própria associação e também de fora. E para a melhorar questões como qualidade, produtividade e sazonalidade o grupo em conjunto com os técnicos da CATI irão trabalhar um cronograma de plantio buscando novas sementes adequadas para as estações.

Os vegetais embalados, comumente encontrados em supermercados e “sacolões”, apresentam se, na maioria das vezes, selecionados e embalados em bandejas de isopor recobertas com filmes plásticos, devidamente identificados com códigos de barra e prazo de validade. Quase sempre vendidos por preço superior ao dos produtos a granel, demonstram melhor qualidade e aparência, além de reduzirem drasticamente as perdas durante a comercialização (VILELA e HENZ, 2000). AVALIAÇÃO DO MERCADO DE FRUTAS E HORTALIÇAS EMBALADAS, MINIMAMENTE PROCESSADAS, ORGÂNICAS E DESIDRATADAS NA CAPITAL DE MINAS GERAIS – Ceasa Minas e Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – Contagem 2010.

Para a implantação do PACKING HOUSE APRUMAR a Associação dos Produtores Rurais do município de Assis e Região conta com o Projeto Desenvolvimento Rural Sustentável – MICROBACIAS II – Acesso ao Mercado e a cessão de uso do terreno feito pela Prefeitura Municipal de Assis.

FLUXOGRAMA PACKING HOUSE



Fonte: Consultoria

Na implantação do empreendimento os produtores irão utilizar a água do sistema de abastecimento do município – SABESP e se houver a necessidade fazer um poço no desenvolvimento.

Agregar valor aos produtos e principalmente que cada vez mais o minimamente processado tem ocupado espaço nas gôndolas de supermercados e de lojas de conveniência pela conveniência e a praticidade na hora de comprar e consumir produtos prontos ou que requer pouco preparo

As vantagens dos alimentos minimamente processados são agregar valor ao produto ao processá-lo; reduzir as perdas pós-colheita; facilitar o transporte; praticidade; racionalização de tempo de preparo; variedade de produtos em qualquer estação; disponibilidade e comercialização pelos supermercados; mais qualidade e minimização de desperdício e segurança dos alimentos, pois minimiza

o manejo. *Frutas e Hortaliças Minimamente Processadas*
Saúde & Qualidade de Vida - Tecnologia de Alimentos -
<http://www.rgnutri.com.br/sqv/ta/fhm.php>

Os produtos serão comercializados pela APRUMAR, nos programas de políticas públicas e abrir novos mercados como supermercados, conveniências, restaurantes e cozinhas industriais, pensando nisso já estão iniciando a abertura de uma cooperativa.

Para a implantação do negócio proposto a APRUMAR já contratou os serviços de um engenheiro para o desenvolvimento do Projeto técnico, o item não foi inserido no plano de negócios, pois os valores do plano de negócios já estavam no limite e principalmente em função de ganhar tempo, pois já poderiam dar início a contratação da obra logo após a aprovação.

O terreno é cedido pela prefeitura para APRUMAR para uso da mini usina de leite, e já foi conversado com os vereadores sobre a alteração, mas isto só pode ser feito após o período eleitoral.

f. Planejamento estratégico:

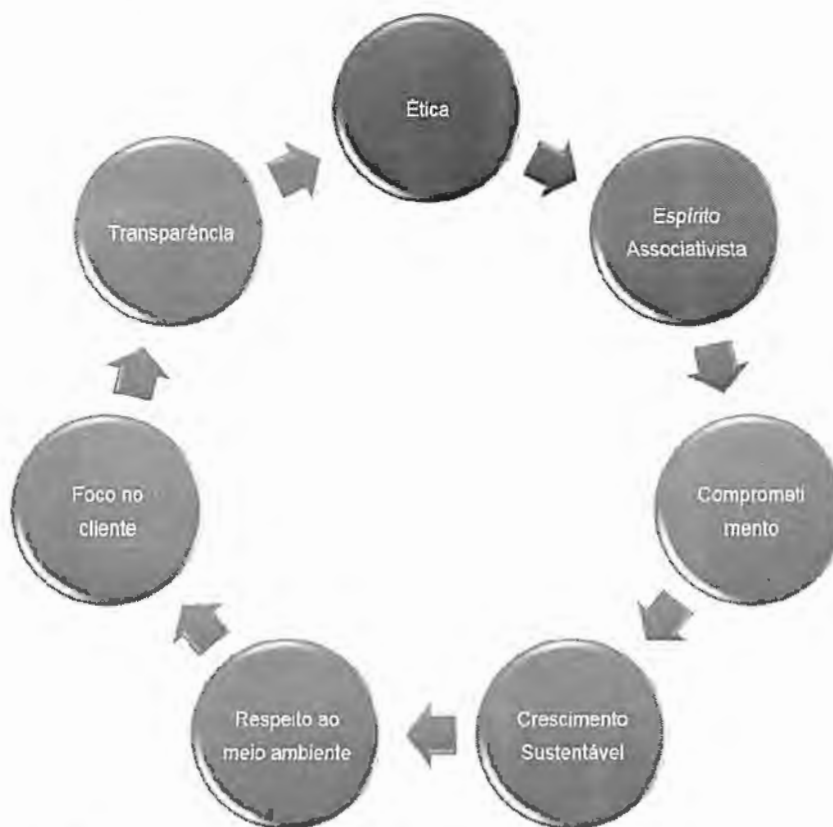
MISSÃO

Promover o crescimento econômico e humano dos associados, colaboradores e consumidores com soluções adequadas e sustentáveis, por meio do associativismo.

VISÃO

Consolidar uma cadeia produtiva diversificada e sustentável e ser reconhecida como a principal associação de agricultores familiares da região.

VALORES



Fonte: Consultoria

i. Foco

O foco do PACKING HOUSE APRUMAR está em produzir com qualidade, produtividade e comercializar com regularidade em resposta às exigências do mercado consumidor.

ii. Objetivos

- Ser competente na produção rural para atender a packing house com a qualidade e regularidade da matéria prima, inicialmente a produção de minimamente processado será de 900 kg/dia.
- Crescer conforme a demanda do mercado de políticas públicas e o mercado regional, onde colaboradores e um grupo de associados acompanharão todas as etapas de desenvolvimento;

- Assegurar o futuro da APRUMAR através de constantes atualizações tecnológicas;
- Satisfazer a necessidade dos Clientes, com a quantidade, qualidade dos produtos e a regularidade nas entregas, a fim de obter sua fidelidade;
- O Packing House APRUMAR ser sustentável remunerando adequadamente seu corpo funcional e reinvestindo na associação com o propósito de ampliação dos negócios;
- Integrar-se à sociedade, agindo de forma ética, não infringir leis nem agredir o meio ambiente;
- Prover e manter recursos humanos e associados motivados.

iii. Desafios

A principal dificuldade do grupo é a falta de planejamento de produção, para tanto a associação irá trabalhar mais perto dos técnicos da CATI a fim de planejar sua produção.

Os riscos do negócio estão mais explícitos em fatores externos, ou seja, as alterações na legislação, tributação, economia e pode ser prejudicado com alterações ambientais significativas, tais como excesso ou escassez de chuva que prejudicariam a produção, logo, impactariam em seu custo.

TECNOLOGIA

O grupo não detém a tecnologia para a produção de minimamente processado e para isso os funcionários serão capacitados a fim de deter o domínio na produção.

Busca boas práticas de produção tanto no packing house quanto nas propriedades.

MERCADO

Hoje o grupo comercializa em conjunto somente para as políticas públicas.

CRESCIMENTO DA ORGANIZAÇÃO E DO NEGÓCIO

Os desafios são grandes, mas como diferencial, o grupo em suas reuniões discuti a capacidade técnica, habilidade e disponibilidade de cada um em atender a demanda do PACKING HOUSE APRUMAR.

COLABORADORES

Para manter-se sempre atualizados os colaboradores serão sempre treinados e atualizados com as questões da associação.

iv. Estratégias futuras

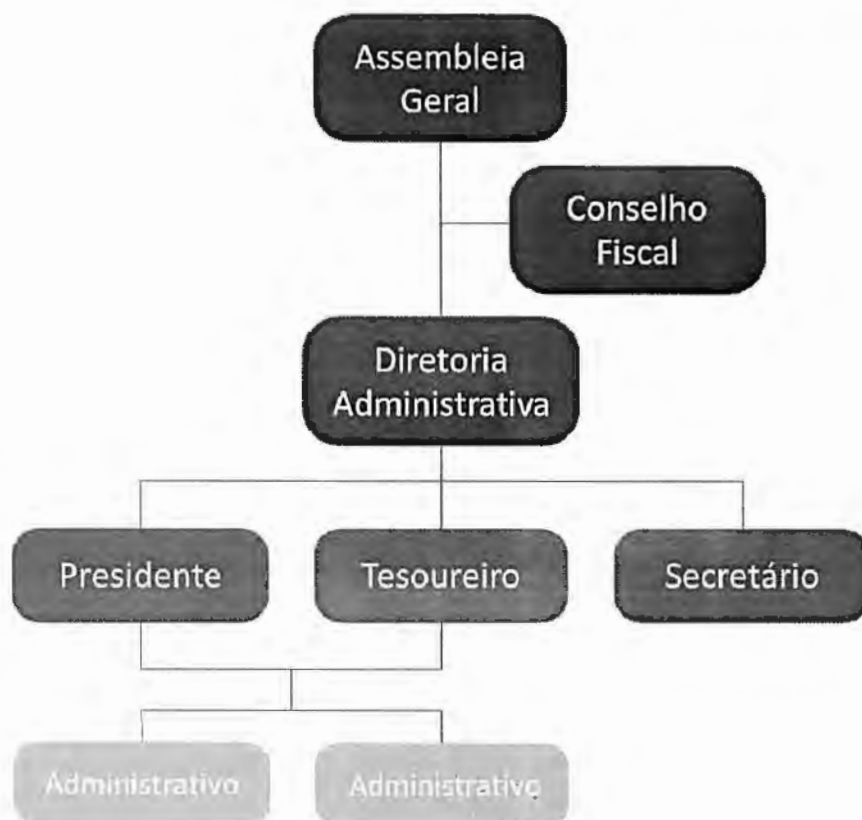
O mercado está em expansão, com a implantação do PACKING HOUSE APRUMAR planeja uma ampliação na produção para acompanhar o mercado.

"O consumo de frutas e hortaliças tem aumentado em todo o mundo em função de a sociedade moderna buscar, a cada dia, hábitos de vida mais saudáveis e naturais. A conveniência e a praticidade na hora de comprar e consumir frutas e hortaliças tem levado consumidores a demandar produtos prontos para o consumo ou que exigem pouco ou nenhum preparo para serem consumidos com segurança. É nesse contexto que se inserem as frutas e hortaliças minimamente processadas, que cada vez mais têm ocupado espaço nas gôndolas de supermercados e de lojas de conveniência em diversos países (MORETTI, 2007)." *Frutas e Hortaliças Minimamente Processadas - Saúde & Qualidade de Vida - Tecnologia de Alimentos; <http://www.rgnutri.com.br/sqv/ta/thm.php>*

Uma estratégia do grupo é a constituição de uma cooperativa para iniciar a comercialização no mercado sem ser institucional.

g. Estrutura organizacional

Hoje a APRUMAR conta com uma equipe administrativa – com três colaboradores para auxiliar a diretoria na administração de todas as atividades desenvolvidas pela associação.



Fonte: Consultoria

h. Equipe dirigente do empreendimento proposto

Em reunião com os produtores da APRUMAR para a apresentação do Plano de Negócios – PACKING HOUSE APRUMAR foi decidido que sob a supervisão da Diretoria Administrativa quem estará gerenciando o projeto será um gerente.

PRODUÇÃO – Hermon Bergamasco Canton, responsável para acompanhar a parte de produção junto com os produtores e os colaboradores do packing house Encarregado, estando atendo no demais setores, comercial e administrativo.

COMERCIAL – José Fernandes, habilidades de negociação e facilidade em relações comerciais, serviço voluntário, estará acompanhando principalmente os serviços do vendedor, fazendo uma “ponte” com o setor comercial.

ADMINISTRATIVO – Jaime Peterson, habilidades na gestão administrativa, Gerente, está supervisionando os serviços de dois colaboradores e acompanhando o setor comercial e de produção.

As atribuições do Gerente:

- ✓ Gerenciar a unidade de negócios em todos os aspectos.
- ✓ Preparar e liderar uma estratégia de atuação.
- ✓ Representar o PACKING HOUSE TERRA DAS ÁGUAS junto aos parceiros, instituições e clientes.
- ✓ Trabalhar em conjunto com o Encarregado:
 - Responsável pela equipe de produção e produtores
 - Elaborar cronograma de plantio junto com os técnicos da CATI
 - Elaborar relatórios para auxiliar na estratégia e tomada de decisões
- ✓ Acompanhar o controle, o planejamento e a tomada de decisões em conjunto com a diretoria.
- ✓ Determinar prioridades internas.
- ✓ Manter a equipe motivada.
- ✓ Fazer o gerenciamento dos contratos.
- ✓ Gerenciar a área contábil, fiscal e financeira.
- ✓ Consolidar e Elaborar relatórios para auxiliar a Diretoria na definição da estratégia e tomada de decisões.
- ✓ Negociação com fornecedores.

i. Plano de operações:

O Plano de Operações trata da forma como o PACKING HOUSE APRUMAR será organizado para desempenhar todas as tarefas do dia a dia e atingir o sucesso.

i. Administração e gestão empresarial

A assembleia é o órgão supremo da associação que, conforme o prescrito da legislação e no Estatuto Social tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade. Além da responsabilidade coletiva que se expressa pela reunião de todos, ou da maioria, nas discussões e nas deliberações.

Diretoria Administrativa – órgão superior da administração da associação. É de sua competência a decisão sobre qualquer interesse da associação e de seus associados nos termos da legislação, do Estatuto Social e das determinações da Assembleia Geral.

O Empreendimento terá uma estrutura enxuta.

ii. Comercial

Durante a venda, é necessário dar ênfase a qualidade, regularidade enfatizar as características do produto que mais interessam o cliente, sensibilizando-o para manter a fidelidade.

Para que a área comercial de uma organização seja eficiente é necessário que ela adote estratégias adequadas de posicionamento do produto no mercado, tendo em vista o público-alvo pretendido – Supermercados, Lojas de Conveniência, Cozinhas Industriais e Restaurantes.

No início o vendedor será um representante comercial que terá uma cartela de produtos que não sejam concorrentes.

A atualização dos cadastros dos clientes é de suma importância para a associação estar em contato e atento aos anseios dos clientes e consumidores.

iii. Controle de qualidade

Com a implantação do projeto PACKING HOUSE APRUMAR a exigência por qualidade, redução dos custos e desperdícios é primordial. Condições essas que são requisitos básicos para permanência da associação no mercado de forma competitiva.

O controle de qualidade objetiva sanar qualquer problema logo seja descoberto, onde o controle será periódico desde o processo produtivo ao comercial visando a satisfação total.

Cada um tem seu papel dentro da associação e é importante que todos tenham consciência e contribuam para sanar o desperdício, assegurando a excelência na qualidade do produto. Na garantia da qualidade a coordenadoria da unidade de negócios deve participar efetivamente das atividades e resultados na inspeção da qualidade.

iv. Terceirização

Para a APRUMAR terá o transporte todo terceirizado para a entrega dos produtos nos supermercados, restaurantes, cozinhas industriais e outros.

v. Parcerias

Atualmente seus principais parceiros são a CATI com assistência e treinamento técnico.

vi. Apropriação dos resultados do negócio

O PACKING HOUSE APRUMAR busca por excelência e, por consequência, bons resultados. Com a implantação do negócio o ganho imediato do produtor é o planejamento de produção e o ganho real do produtor de hortifrúti é de 16%, manter os clientes com a entrega regular e permanecer na atividade.

Outros fatores não menos importantes é a melhora na qualidade objetivando o aumento de produção e a redução nos custos.

vii. Responsabilidade social e ambiental

O PACKING HOUSE APRUMAR será ativo com as questões socioambientais buscando reciclar, fazer o uso de agrotóxico com responsabilidade e descartar as embalagens em lugares registrados.

PRODUÇÃO SOCIAL

Com a implantação da agroindústria passa a existir uma grande quantidade de resíduos, parte da matéria-prima é descartada na forma de cascas, folhas e talos podem ser considerados alimentos não convencionais que geralmente não fazem parte da alimentação humana e que possuem, muitas vezes, até mais nutrientes do que a própria hortaliga ou fruto. Assim, a utilização e aproveitamento integral de frutas e hortaligas no uso doméstico, bem como a sua utilização na elaboração de produtos industrializados, podem constituir importante fonte de vitaminas, fibras, proteínas e minerais, além contribuir para a redução dos custos da alimentação e produção.

Os talos e folhas de hortaligas podem ser utilizados em saladas, farofas, refogados, sopas e bolinhos. As cascas de batatas podem ser fritas e servidas como aperitivos. As cascas de frutas podem ser aproveitadas no preparo de sucos.

Em uma Produção Social, a associação pode fazer um trabalho direto com as entidades do município unindo esforços no sentido de reduzir, senão eliminar a anemia e desnutrição, que constituem um dos problemas de saúde públicos mais difundidos fará a doação dos talos, folhas e cascas processados, ricos em vitaminas e proteínas como complemento nutricional.

Com criatividade é possível utilizar integralmente vários alimentos para elaboração de pratos saborosos, tanto doces quanto salgados, evitando desperdícios, reduzindo custos e melhorando a qualidade nutricional de várias preparações.

COBERTURA MORTA

Mesmo com a utilização de talos, cascas e folhas a atividade ainda gera uma quantidade significativa de resíduos orgânicos que será bem trabalhada em propriedades dos associados – com a cobertura morta onde os resíduos deixam de ser vistos como poluentes e se tornam nutrientes para suas próprias produções.

Licenças, Alvarás e Autorizações necessárias (exceto as ambientais)

Tipo de licença, alvará, autorização	Órgão emitente	Fase do empreendimento
Taxa	Prefeitura Municipal	Fase inicial

j. Estimativa de investimentos da proposta

i. Estimativa de investimentos coletivos elegíveis da proposta

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Plano de Negócios	un	1	13.000,00	13.000,00
2	Construção Packing House 345,20 m ²	m ²	345,2	906,51	312.928,19
3	Lavador Hidrodinâmico Contínuo - modelo VEG 080 Projetado para folhas diversas tais como: Acelga, agrião, alface americana, alface crespa verde, alface lisa, alface romana, couve manteiga, etc. Recebe os produtos automaticamente através da esteira do pré-lavador. Possui compressor radial para turbilhonamento e bomba para movimentação da água em todos os setores do lavador, possui filtro de bandeja para retirada de sólidos maiores; e filtro contínuo incorporado a bomba para retirada de partículas finas. Em todos os setores existem válvulas para total controle de pressão e vazão de água, bem como regulagem do ar para as borbulhas. Possui bicos móveis que possibilita orientar os jatos de água superiores. Possui esteira de retirada do produto automaticamente do lavador e despeja em mesa para preparação do corte.	un	1	38.900,00	38.900,00
4	Cortador de Vegetais e Folhas - modelo CVD 200 Indicada para Salsinha, Cebolinha, Vagem, Couve, Alface, Gengibre, Repolho, Cenoura, Cebola, Tomate, Mandioca e todos outros produtos orientados. Capacidade produtiva de 350 a 750 kg/hora dependendo o produto e espessura. Construída totalmente em aço inoxidável 304; possui esteiras de alimentação do produto para o setor de corte; possui painel digital com inversores de frequência para total controle de velocidade das esteiras e das facas que possibilita regular espessura e produção; possui sensores de proteção que desliga totalmente a máquina quando qualquer porta for aberta, impedindo acidentes com as facas; chave parada de emergência e chave liga-desliga; possui sistema de abertura da esteira superior para produtos maiores. Possui sistema de ventilação forçada do painel digital.	un	1	38.900,00	38.900,00
5	Centrifuga Industrial - modelo CTN 1100 Construída totalmente em aço inoxidável 304, com painel digital com inversor de frequência para controle de velocidade da centrifugação, possui temporizador para controle de tempo da batelada, cesto em chapa de inox perfurada removível ou fixo para fácil descarga do produto. Pode-se centrifugar com cestos de nylon	un	1	13.800,00	13.800,00
6	Balança comercial eletrônica pesadora 6kg divisão de 1g 2G, display de peso de 5 dígitos, capacidade max 6g, Tara sucessiva com memorização e subtração automáticas. Opção de display para consumidor em torre remota, Ampla área de pesagem, Disponível também na versão torre	un	2	668,00	1.336,00
7	Balança Piso Eletrônica 200x50g - capacidade 200kg divisão de 50g, plataforma (mm) 500x400, coluna (mm) 1000	un	1	1.236,40	1.236,40

8	Carro plataforma fabricado em aço inoxidável AISI 304, com acabamento escovado e capacidade de 400kg. Medidas: 1000x600x900. Base feita em chapa de 1,5mm, com relevos antiderrapantes e reforço por chassis de 1mm de espessura. Baseado na nossa larga experiência em projetos industriais, desenvolvemos um produto com design de última geração, com todos os itens necessários para aumentar a sua produtividade e eficiência no transporte de mercadorias. Adequado para transporte de mercadorias de diversos segmentos como laboratórios e indústrias alimentícias.	un	2	2.083,00	4.166,00
9	Lavatório 1m de comprimento, Fabricado em aço inox AISI 304, chapa 0,8mm #22, acabamento escovado com película de proteção. Altura 340mm. Largura 520mm, acessórios: conjunto de válvulas, torneira e conjunto de bucha	un	3	1.525,00	4.575,00
10	Câmara Fria de Resfriamento 3,45 x 4,60 x 2,50 - conforme orçamento em anexo	un	2	24.879,75	49.759,50
11	Mesas 90 X 70 X 120	un	6	1.529,00	9.174,00
12	SELADORA PEDAL 30 cm com temporizador	un	2	292,00	584,00
13	Seladora Bandeja de Isopor filme 220v	un	2	415,00	830,00
TOTAL					489.189,09

¹ Poderão ser também incluídos os custos dos seguintes serviços:

- i. Assessoria técnica para elaboração do Plano de Negócio: não deverá ser superior a 5 % do valor elegível da Proposta, com um limite máximo elegível de R\$ 10.000,00. No caso de necessidade de assessoria técnica para a etapa de implantação do empreendimento, definição de processos e assessoria de marketing, não deverá ser superior a 10 % do valor elegível da Proposta, com um limite máximo elegível de R\$ 20.000,00. O custo total da assessoria externa que poderá constar da Proposta de Negócio, incluindo as etapas de elaboração e implantação, não deverá ser superior a 15% do valor elegível total da Proposta, com um limite máximo elegível de R\$ 30.000,00.
- ii. Projeto técnico de construção civil; licenciamentos; alvarás, taxas, outorga e etc.: objetivando a viabilização do empreendimento, parte dos custos poderá compor o custo total da Proposta, que não deverá ser superior a 5% do valor elegível total da proposta, ficando limitado ao máximo elegível de R\$ 10.000,00.

O grupo de produtores envolvidos com a Iniciativa de Negócio deve, obrigatoriamente, garantir o fornecimento de mais de 50% da matéria-prima a ser utilizada no investimento coletivo.

Nas instalações no PACKING HOUSE APRUMAR não está previsto a climatização do ambiente, pois em visita há alguns estabelecimentos parecido não utilização de climatização e nem por isso perdem a qualidade de seus produtos.

Os agricultores acreditam que no resultado positivo e no retorno dos empreendimentos (mini usina de leite e packing house) e com isto aproximadamente 130 produtores já iniciaram a contribuição do investimento de R\$ 1.000,00 divididos em até doze meses e o restante será através do financiamento FEAP, objetivando o pagamento com os próprios recursos do empreendimento. Em reunião com os produtores se for necessária uma complementação para finalizar o empreendimento os 130 produtores concordam em aumentar a contribuição financeira.

ii. Garantia de fornecimento da matéria prima

Matéria prima originária do grupo da proposta (PIPs)

PRODUTO	Unidade	ANO I		ANO II		ANO III		ANO IV		ANO V	
		Sem plano	Com plano	Sem plano	Com plano	Sem plano	Com plano	Sem plano	Com plano	Sem plano	Com plano
Abóbora	Kg	15.000	22.622	15.000	22.622	15.000	22.622	15.000	22.622	15.000	22.622
Abóbora Moranga	Kg	384	460	384	460	384	460	384	460	384	460
Abobrinha	Kg	6.332	7.199	6.332	7.199	6.332	7.199	6.332	7.199	6.332	7.199
Alface	Kg	32.793	35.224	32.793	35.224	32.793	35.224	32.793	35.224	32.793	35.224
Almeirão	Kg	1.600	1.800	1.600	1.800	1.600	1.800	1.600	1.800	1.600	1.800
Berinjela Comum	Kg	11.120	12.744	11.120	12.744	11.120	12.744	11.120	12.744	11.120	12.744
Beterraba	Kg	480	576	480	576	480	576	480	576	480	576
Brócoli	Kg	8.000	9.000	8.000	9.000	8.000	9.000	8.000	9.000	8.000	9.000
Cebolinha	Kg	160	192	160	192	160	192	160	192	160	192
Cheiro Verde	Kg	800	1.000	800	1.000	800	1.000	800	1.000	800	1.000
Chicória	Kg	1.667	2.030	1.667	2.030	1.667	2.030	1.667	2.030	1.667	2.030
Chuchu	Kg	1.800	2.000	1.800	2.000	1.800	2.000	1.800	2.000	1.800	2.000
Couve	Kg	2.140	2.528	2.140	2.528	2.140	2.528	2.140	2.528	2.140	2.528

Jiló	Kg	5.690	6.308	5.690	6.308	5.690	6.308	5.690	6.308	5.690	6.308
Maçã	Kg	5.600	5.800	5.600	5.800	5.600	5.800	5.600	5.800	5.600	5.800
Mamão	Kg	24.000	25.000	24.000	25.000	24.000	25.000	24.000	25.000	24.000	25.000
Mandioca de Mesa	Kg	181.640	222.228	181.640	222.228	181.640	222.228	181.640	222.228	181.640	222.228
Milho verde	Kg	26.980	31.830	26.980	31.830	26.980	31.830	26.980	31.830	26.980	31.830
Pepino Japonês	Kg	11.840	14.068	11.840	14.068	11.840	14.068	11.840	14.068	11.840	14.068
Pimenta	Kg	225	270	225	270	225	270	225	270	225	270
Pimentão	Kg	5.500	6.490	5.500	6.490	5.500	6.490	5.500	6.490	5.500	6.490
Quiabo	Kg	21.604	23.345	21.604	23.345	21.604	23.345	21.604	23.345	21.604	23.345
Repolho	Kg	31.354	33.222	31.354	33.222	31.354	33.222	31.354	33.222	31.354	33.222
Rúcula	Kg	900	1.100	900	1.100	900	1.100	900	1.100	900	1.100
Salsa	Kg	60	192	60	192	60	192	60	192	60	192
Tomate	Kg	14.028	16.666	14.028	16.666	14.028	16.666	14.028	16.666	14.028	16.666
Uva	Kg	9.800	10.000	9.800	10.000	9.800	10.000	9.800	10.000	9.800	10.000

Matéria prima adquirida fora do grupo da proposta

PRODUTO	Unidade	ANO I		ANO II		ANO III		ANO IV		ANO V	
		Sem plano	Com plano	Sem plano	Com plano	Sem plano	Com plano	Sem plano	Com plano	Sem plano	Com plano
Abóbora	Kg		4.524	0	4.524	0	4.524	0	4.524	0	4.524

Abóbora Moranga	Kg		92	0	92	0	92	0	92	0	92
Abobrinha	Kg		1.440	0	1.440	0	1.440	0	1.440	0	1.440
Alface	Kg		7.045	0	7.045	0	7.045	0	7.045	0	7.045
Almeirão	Kg		360	0	360	0	360	0	360	0	360
Berinjela Comum	Kg		2.549	0	2.549	0	2.549	0	2.549	0	2.549
Beterraba	Kg		115	0	115	0	115	0	115	0	115
Brócoli	Kg		1.800	0	1.800	0	1.800	0	1.800	0	1.800
Cebolinha	Kg		38	0	38	0	38	0	38	0	38
Cheiro Verde	Kg		200	0	200	0	200	0	200	0	200
Chicória	Kg		406	0	406	0	406	0	406	0	406
Chuchu	Kg		400	0	400	0	400	0	400	0	400
Couve	Kg		506	0	506	0	506	0	506	0	506
Jiló	Kg		1.262	0	1.262	0	1.262	0	1.262	0	1.262
Maçã	Kg		1.160	0	1.160	0	1.160	0	1.160	0	1.160
Mamão	Kg		5.000	0	5.000	0	5.000	0	5.000	0	5.000
Mandioca de Mesa	Kg		44.446	0	44.446	0	44.446	0	44.446	0	44.446
Milho verde	Kg		6.366	0	6.366	0	6.366	0	6.366	0	6.366
Pepino Japonês	Kg		2.814	0	2.814	0	2.814	0	2.814	0	2.814
Pimenta	Kg		54	0	54	0	54	0	54	0	54

Pimentão	Kg		1.298	0	1.298	0	1.298	0	1.298	0	1.298
Quiabo	Kg		4.669	0	4.669	0	4.669	0	4.669	0	4.669
Repolho	Kg		6.644	0	6.644	0	6.644	0	6.644	0	6.644
Rúcula	Kg		220	0	220	0	220	0	220	0	220
Salsa	Kg		38	0	38	0	38	0	38	0	38
Tomate	Kg		3.333	0	3.333	0	3.333	0	3.333	0	3.333
Uva	Kg		2.000	0	2.000	0	2.000	0	2.000	0	2.000

Total da matéria prima

PRODUTO	Unidade	ANO I		ANO II		ANO III		ANO IV		ANO V	
		Sem plano	Com plano	Sem plano	Com plano	Sem plano	Com plano	Sem plano	Com plano	Sem plano	Com plano
Abóbora	Kg	15.000	27.146	15.000	27.146	15.000	27.146	15.000	27.146	15.000	27.146
Abóbora Moranga	Kg	384	552	384	552	384	552	384	552	384	552
Abobrinha	Kg	6.332	8.639	6.332	8.639	6.332	8.639	6.332	8.639	6.332	8.639
Alface	Kg	32.793	42.269	32.793	42.269	32.793	42.269	32.793	42.269	32.793	42.269
Almeirão	Kg	1.600	2.160	1.600	2.160	1.600	2.160	1.600	2.160	1.600	2.160
Berinjela Comum	Kg	11.120	15.293	11.120	15.293	11.120	15.293	11.120	15.293	11.120	15.293
Beterraba	Kg	480	691	480	691	480	691	480	691	480	691

Brócoli	Kg	8.000	10.800	8.000	10.800	8.000	10.800	8.000	10.800	8.000	10.800
Cebolinha	Kg	160	230	160	230	160	230	160	230	160	230
Cheiro Verde	Kg	800	1.200	800	1.200	800	1.200	800	1.200	800	1.200
Chicória	Kg	1.667	2.436	1.667	2.436	1.667	2.436	1.667	2.436	1.667	2.436
Chuchu	Kg	1.800	2.400	1.800	2.400	1.800	2.400	1.800	2.400	1.800	2.400
Couve	Kg	2.140	3.034	2.140	3.034	2.140	3.034	2.140	3.034	2.140	3.034
Jiló	Kg	5.690	7.570	5.690	7.570	5.690	7.570	5.690	7.570	5.690	7.570
Maçã	Kg	5.600	6.960	5.600	6.960	5.600	6.960	5.600	6.960	5.600	6.960
Mamão	Kg	24.000	30.000	24.000	30.000	24.000	30.000	24.000	30.000	24.000	30.000
Mandioca de Mesa	Kg	181.640	266.674	181.640	266.674	181.640	266.674	181.640	266.674	181.640	266.674
Milho verde	Kg	26.980	38.196	26.980	38.196	26.980	38.196	26.980	38.196	26.980	38.196
Pepino Japonês	Kg	11.840	16.882	11.840	16.882	11.840	16.882	11.840	16.882	11.840	16.882
Pimenta	Kg	225	324	225	324	225	324	225	324	225	324
Pimentão	Kg	5.500	7.788	5.500	7.788	5.500	7.788	5.500	7.788	5.500	7.788
Quiabo	Kg	21.604	28.014	21.604	28.014	21.604	28.014	21.604	28.014	21.604	28.014
Repolho	Kg	31.354	39.866	31.354	39.866	31.354	39.866	31.354	39.866	31.354	39.866
Rúcula	Kg	900	1.320	900	1.320	900	1.320	900	1.320	900	1.320

Salsa	Kg	60	230	60	230	60	230	60	230	60	230
Tomate	Kg	14.028	19.999	14.028	19.999	14.028	19.999	14.028	19.999	14.028	19.999
Uva	Kg	9.800	12.000	9.800	12.000	9.800	12.000	9.800	12.000	9.800	12.000

iii. Resumo dos investimentos da proposta

Modalidade	Total (R\$)	% do Total
Bens, obras e serviços destinados ao investimento coletivo	489.189,09	100,00%
Investimentos individuais e através de grupos informais	-	-
Total da Proposta de Negócio	489.189,09	

iv. Salvaguardas Ambientais

Atividade	Tipo de Licença/Autorização/Outorga

v. Medidas Preventivas e/ou Mitigadoras de Atividades com Potencial de Impacto Ambiental Negativo no empreendimento coletivo

Atividade	Medidas Preventivas e/ou Mitigadoras	Custo Estimado – R\$
Custo Estimado Total – R\$		

3. PLANO DE MARKETING

Hoje as empresas então sentidas a necessidade de redobrar a atenção para com os clientes, que por sua vez, estão cada vez mais exigentes. A inserção do PACKING HOUSE APRUMAR com os produtos minimamente processados a aumenta sua “carteira” de produtos assegurando ainda maior interesse por parte dos clientes, já que estes produtos processados são uma tendência de mercado.

a. Análise do mercado

i. Setor

Visando diminuir os riscos a associação está buscando embasamento sólido para montar com segurança o Packing House Aprumar, procura informações confiáveis para que as decisões sejam tomadas de forma eficiente e eficaz.

AMBIENTE INTERNO	
Pontos Fortes	Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none"> ▪ União do Grupo; ▪ Variedade de produtos; ▪ Experiência na participação de políticas públicas como PAA e PNAE; ▪ Baixo custo de produção; ▪ Produção próxima da agroindústria; ▪ Embalagem personalizada; ▪ Qualidade do produto oferecido; ▪ Pronto para consumir; ▪ Quantidade adequada; ▪ Menor volume de produto a transportar; ▪ Utilização do produto na totalidade; ▪ Período de vida útil 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Falta de treinamento para produtores; ▪ Produtor acha que pode fazer tudo sem consultar o grupo; ▪ Baixo índice de produtividade; ▪ Variação sazonal da produção; ▪ Grande quantidade de concorrentes; ▪ Falta de mão-de-obra qualificada; ▪ Marca nova; ▪ Falta de Marketing;

conveniente; <ul style="list-style-type: none"> ▪ Custo compatível; ▪ Rastreabilidade do produto; ▪ Conveniência; ▪ Localização; 	
---	--

A análise do ambiente interno tem por finalidade colocar em evidência as deficiências e qualidades da associação, ou seja, os pontos fortes – o diferencial e pontos fracos – a desvantagem. Essa análise deve tomar como perspectiva para comparação as outras empresas do seu setor de atuação, sejam elas concorrentes diretas ou apenas concorrentes potenciais.

AMBIENTE EXTERNO

Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Novas tecnologias; ▪ Produção para agricultura familiar; ▪ Poder de negociação para o produtor; ▪ Aumento do sistema de remuneração; ▪ Grande potencial de aumento de produção, produtividade e qualidade do produto; ▪ Trabalhar na região; ▪ Mercado em expansão; ▪ Diversidade de produtos; ▪ Capacidade de organização; ▪ Compras Governamentais; ▪ Demanda por produtos saudáveis; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sequência no fornecimento de matéria prima; ▪ Legislação; ▪ Indefinição do mercado quanto a exigência do consumidor; ▪ Alta tributação; ▪ Produto Informal; ▪ Grandes números de entregas, baixa capacidade de armazenagem; ▪ Grandes Marcas;

A análise dos fatores externos é um diagnóstico que visa mapear a atuação da empresa e dos seus produtos no mercado, identificando as oportunidades e ameaças oferecidas pelo ambiente externo.

O ambiente externo não pode ser controlado e principalmente em época de crise, é fundamental para a empresa conhecer e monitorá-lo aproveitando as oportunidades e evitando as ameaças.

Hoje a estrutura de mercado da APRUMAR está consolidada em políticas públicas em 85% no Programa de Aquisição de Alimentos e 15% Programa Nacional de Educação Alimentar, mas os produtores comercializam de forma independente através do mercado regional, feiras representando aproximadamente 30% de suas produções.

ii. Clientela

A APRUMAR ainda não trabalha com supermercado e no município de Assis possui um potencial mercado a ser trabalhado e conquistado.

POSSÍVEIS CLIENTES
Hipermercado Amigão
Rede 20 Supermercados
Rede Avenida - 6 lojas em Assis
Supermercado Martins
Supermercado Superbom

Fonte: Consultoria

Hoje as Prefeituras Municipais é um excelente nicho de mercado, na política pública, no PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, como a associação conta com mais de 100 agricultores familiares, podendo atender Assis e região, sendo que nos municípios citados os 30% do PNAE é representa o valor de R\$ 996.000,00, mas com a constituição de uma cooperativa pode participar das licitações, pois o guia alimentar da população brasileira, do Ministério da Saúde, recomenda o consumo mínimo de 400 g/dia de frutas e hortaliças, nos municípios citados abaixo o consumo diário recomendado seria de 13 toneladas.

Município	Nº de Alunos	Valor do Repasse 2013
Assis	17.623	R\$ 2.043.996,00
Candido Mota	6.798	R\$ 736.080,00
Paraguaçu Paulista	8.982	R\$ 540.400,00
TOTAL	33.403	R\$ 3.320.476,00

Fonte: Consultoria – consulta site MEC – SIMEC

iii. Concorrentes

Na região encontramos alguns potenciais concorrentes com sistemas semelhantes, mas a associação acredita no trabalho realizado, com o comprometimento na entrega e principalmente a qualidade de seus produtos.

Nos programas institucionais a oferta em recursos da Associação dos Produtores Rurais do município de Assis e Região são grandes podendo atender os municípios da região, onde suas principais concorrentes são: Associação de Produtores Rurais de Tarumã, Associação dos Produtores de Leite de Paraguaçu e a Associação de Produtores Rurais do Município de Maracá e Região – APRUMA.

Organização	Vantagens	Desvantagens
Associação de Tarumã	Diversidade de produtos	Número pequeno de associados, não consegue atender o PNAE, número de associados é pequeno.
APRUMA	Atuar Maracá, onde é prioridade no PNAE.	Falta gestão na organização.
Associação de Paraguaçu	Atuar em Paraguaçu Paulista, onde é prioridade.	Pouca oferta e variedade de produtos.

Nos mercados alvos de atendimento de redes de supermercados organização tem como concorrentes a empresas especializadas em minimamente processados. As principais empresas que atuam na região de interesse da associação são: Verduras Nativa – Salto Grande; Tikako – Ibiúna; Maria e Marcelo – Jarinu; 5 Estrelas – Capela do Alto.

⇒ APRUMAR

VANTAGENS	DESVANTAGENS
Comercialização conjunta	Produtor não está estruturado
Comprometimento do grupo	Iniciando a industrialização
Local próximo da agroindústria	Falta de conhecimento na produção

⇒ CONCORRENTES

VANTAGENS	DESVANTAGENS
Mais tempo de mercado	Salto grande é distante em 55 km e os demais são mais de 300 km
Mercado Consolidado	
Know-how na produção	

iv. Fornecedores

Para a comercialização dos minimamente processados são necessários à embalagem para seladora a vácuo e plástico filme, existem muitos fornecedores no mercado e não encontramos dificuldades na compra.

Fornecedores de embalagens:

- TeqMaq – São Paulo – SP
- Registron – São Paulo – SP
- AlviPlast – São Paulo – SP

Outro fornecedor que a APRUMAR tem que estar muito atendo são as transportadoras, para o produtor não perder a qualidade no “meio do caminho”.

Transportadoras:

- Andorinha Transportadora – Assis – SP
- Transportadora Risso – Assis – SP
- Trashizza Transporte de Cargas – Assis – SP

b. Estratégias de marketing

i. Produto

Os produtos comercialização serão os produtos in natura, a granel, embalados em caixa plásticas retornáveis e os MINIMAMENTE PROCESSADOS e Embalados serão trabalhadas em embalagens conforme descrito abaixo.

Produtos Embalados:

Abóbora, Abóbora Moranga, Abobrinha, Berinjela Comum, Beterraba, Brócolis, Chuchu, Jiló, Maçã, Mamão, Mandioca de Mesa, Milho verde, Pepino Japonês, Pimenta, Pimentão, Quiabo, Tomate e Uva.

PRODUTO	EMBALAGEM
Abóbora	400 g
Abóbora Moranga	400 g
Abobrinha	400 g
Berinjela Comum	400 g
Beterraba	400 g
Brócoli	300 g
Chuchu	400 g
Jiló	300 g
Maçã	400 g
Mamão	400 g
Mandioca de Mesa	400 g
Milho verde	750 g
Pepino Japonês	400 g
Pimenta	200g
Pimentão	300 g
Quiabo	300 g
Tomate	400 g
Uva	300 g



Fonte: Consultoria – fotos ilustrativas

Produtos minimamente Processados

Alface, almeirão, cheiro verde, chicória, couve, repolho e rúcula.

PRODUTO	EMBALAGEM
Alface	300 g
Almeirão	400 g
Cebolinha	200 g
Cheiro Verde	200 g
Chicória	300 g
Couve	300 g
Repolho	400 g
Rúcula	300 g
Salsa	200 g



Fonte: Consultoria – fotos ilustrativas

ii. Preço

A formação do preço dos produtos leva em consideração, além dos insumos e mão-de-obra, o custo tributário. E dentre os diversos tributos, hoje é descontado pela CONAB o valor de 5,85% - contribuição social, IR, PIS e COFINS, a que estão submetidos os pode-se destacar o Imposto sobre Circulação de Mercadorias – ICMS, de competência do Estado. As hortaliças minimamente processadas é um custo relevante na formação do preço do produto, pois sua alíquota é de 12%.

É levado muito em conta na formação dos preços, claro que os custos, mas também os preços praticados no mercado, com realização de uma pesquisa no mercado local, considerando o que o consumidor aceita pagar pela praticidade, qualidade e poder usar 100% dos produtos.

Os preços dos produtos in natura foram considerados o preço regional levando em consideração que estes produtos serão classificados e embalados

individualmente e colocados em caixas plásticas conforme exigência dos supermercados.

A alta tributação e a concorrência com a venda informal são os principais entraves para a expansão do segmento.

PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO

PRODUTO	APRUMAR	MARCAS CONCORRENTES
Alface 300g	R\$ 2,83	R\$ 5,49
Couve 300g	R\$ 2,90	R\$ 5,39
Cebolinha 200g	R\$ 3,38	R\$ 7,94

Fonte: Consultoria - Pesquisa mercado regional

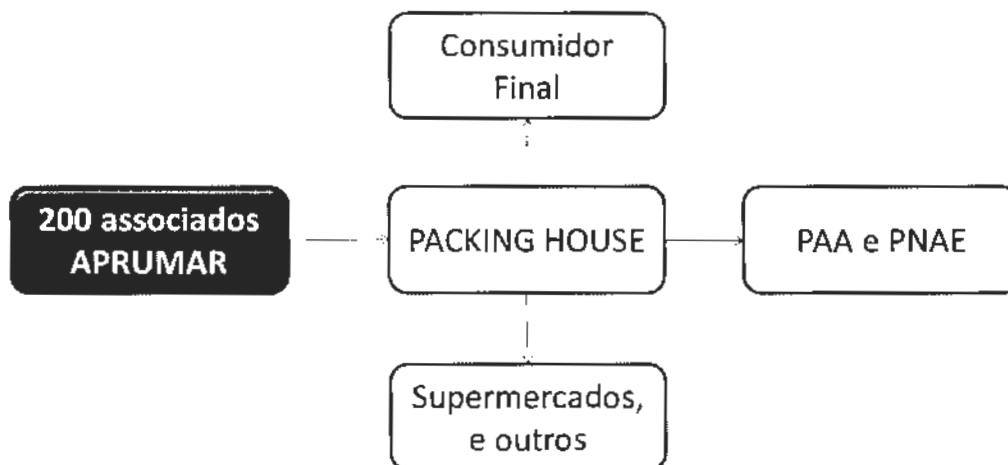
PRODUTO EMBALADO

PRODUTO	APRUMAR	MARCAS CONCORRENTES
Abobrinha 400g	R\$ 1,76	R\$ 4,59
Quiabo 300g	R\$ 4,52	R\$ 7,48
Milho Verde 750g	R\$ 1,17	R\$ 3,98

Fonte: Consultoria - Pesquisa mercado regional

iii. Distribuição (Praça)

A distribuição dos produtos do PACKING HOUSE APRUMAR será mantida através do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos – Doação Simultânea e das Chamadas Públicas, PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e ampliar o mercado para Supermercados, Cozinhas Industriais e Restaurantes.



Fonte: Consultoria

iv. Promoção e Publicidade

A associação irá manter um relacionamento direto com os compradores através de questionários enviados por e-mail e ou contato direto. No mundo competitivo em que estamos vivendo, não podemos errar, estaremos sempre atentos e abertos às mudanças exigidas pelo mercado e principalmente pelos clientes diretos.

Os funcionários serão treinamentos pelo grupo com as informações da APRUMAR e do produto e a forma em como se comunicar com os fornecedores e clientes.

A APRUMAR irá introduzir campanha no mercado regional com dicas e receitas práticas.

4. PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Necessidade de investimentos

Descrição	R\$ - Total
1 - Despesas pré-operacionais	13.000,00
Honorários de engenheiro para elaboração de projetos técnicos	
Honorários de consultor para elaboração do Plano de Negócio	13.000,00
2 - Investimentos fixos	476.189,09
Instalações (construção/reforma)	312.928,19
Máquinas e equipamentos	163.260,90
Veículos	

3 - Capital de giro (3 meses)		256.659,93
Estoque de materiais diretos (matéria prima)		135.660,71
Custo fixo inicial		
Água, luz e telefone		17.400,00
Aluguéis e condomínio		-
Material de limpeza		1.350,00
Manutenção & conservação		1.350,00
Seguros		-
Mão de obra indireta c/encargos		44.880,00
Outros (% sobre subtotal) 3%		6.019,22
Reserva de capital para suporte vendas a prazo		50.000,00
TOTAL (1 + 2 + 3)		745.849,02

a. Cálculo da depreciação

Depreciação anual - Sem Plano

Recurso	Valor (R\$)	Vida útil	Taxa anual - %	Depreciação anual (R\$)
Obras civis		25 a 30 anos	3,5	-
Instalações		10 anos	10	-
Software		4 anos	25	-
Equipamentos		5 anos	20	-
Máquinas		10 anos	10	-
Móveis & utensílios		10 anos	10	-
Veículos		5 anos	20	-
Total da depreciação anual - R\$				-

Depreciação anual - Com Plano

Recurso	Valor (R\$)	Vida útil	Taxa anual - %	Depreciação anual (R\$)
Obras civis	312.928,19	25 a 30 anos	3,5	10.952,49
Instalações		10 anos	10	-
Software		4 anos	25	-
Equipamentos		5 anos	20	-

Máquinas	163.260,90	10 anos	10	16.326,09
Móveis & utensílios		10 anos	10	-
Veículos		5 anos	20	-
Total da depreciação anual - R\$				27.278,58

b. Pessoal da produção

Mão de obra para produção - 1º ano

Função	Valor Unitário (R\$)	Quantidade		Valor Total Mensal - R\$	
		Sem plano	Com plano	Sem plano	Com plano
Auxiliar de Produção	1.250,00		1	-	1.250,00
Serviços Gerais	950,00		2	-	1.900,00
Vendedor	1.800,00		1	-	1.800,00
Subtotal				-	4.950,00
Encargos sociais - 45%				-	2.227,50
Total da mão de obra de produção (direta) anual				-	86.130,00

Mão de obra para produção - 2º ano

Função	Valor Unitário (R\$)	Quantidade		Valor Total Mensal - R\$	
		Sem plano	Com plano	Sem plano	Com plano
Auxiliar de Produção	1.250,00		1	-	1.250,00
Serviços Gerais	950,00		2	-	1.900,00
Vendedor	1.800,00		1	-	1.800,00
Subtotal				-	4.950,00
Encargos sociais - 45%				-	2.227,50
Total da mão de obra de produção (direta) anual				-	86.130,00

Mão de obra para produção - 3º ano

Função	Valor Unitário (R\$)	Quantidade		Valor Total Mensal - R\$	
		Sem plano	Com plano	Sem plano	Com plano
Auxiliar de Produção	1.250,00		1	-	1.250,00
Serviços Gerais	950,00		2	-	1.900,00
Vendedor	1.800,00		1	-	1.800,00
Subtotal				-	4.950,00
Encargos sociais - 45%				-	2.227,50
Total da mão de obra de produção (direta) anual				-	86.130,00

Mão de obra para produção - 4º ano

Função	Valor Unitário (R\$)	Quantidade		Valor Total Mensal - R\$	
		Sem plano	Com plano	Sem plano	Com plano
Auxiliar de Produção	1.250,00		1	-	1.250,00
Serviços Gerais	950,00		2	-	1.900,00
Vendedor	1.800,00		1	-	1.800,00
Subtotal				-	4.950,00
Encargos sociais - 45%				-	2.227,50
Total da mão de obra de produção (direta) anual				-	86.130,00

Mão de obra para produção - 5º ano

Função	Valor Unitário (R\$)	Quantidade		Valor Total Mensal - R\$	
		Sem plano	Com plano	Sem plano	Com plano
Auxiliar de Produção	1.250,00		1	-	1.250,00
Serviços Gerais	950,00		2	-	1.900,00
Vendedor	1.800,00		1	-	1.800,00
Subtotal				-	4.950,00
Encargos sociais - 45%				-	2.227,50

Total da mão de obra de produção (direta) anual	-	86.130,00
--	---	------------------

c. Pessoal da administração

Mão de obra administrativa

Função	Valor Unitário (R\$)	Quantidade		Valor Total Mensal - R\$	
		Sem plano	Com plano	Sem plano	Com plano
Administrativo	1.450,00	2	2	2.900,00	2.900,00
Gerente	3.800,00		1	-	3.800,00
Encarregado	2.900,00		1	-	2.900,00
Contador terceirizado	800,00	1	1	800,00	800,00
Subtotal				3.700,00	10.400,00
Encargos sociais - 45%				1.305,00	4.320,00
Total da mão de obra administrativa (indireta) anual				60.060,00	176.640,00

d. Custos da terceirização

Custo da terceirização da produção

Atividade Terceirizada *	Valor Unitário (R\$)	Quantidade		Valor Total Mensal - R\$	
		Sem plano	Com plano	Sem plano	Com plano
Armazenamento				-	-
Industrialização logurte				-	-
Industrialização Leite				-	-
Total do custo da terceirização anual				-	-

* não inclui o contador, pois está na M.O. adm.

* não inclui o frete, calculado à parte

e. Despesas administrativas

Despesas administrativas

Descrição	Valor Total Anual - R\$	
	Sem plano	Com plano
mão de obra administrativa	60.060,00	176.640,00
honorários da Diretoria		
outra (descrever)		
outra (SESCOOP - 2,5%)*		
Total das despesas administrativas anual	60.060,00	176.640,00

f. Custos fixos

Custo fixo

Descrição	Valor - R\$	
	Sem plano	Com plano
Despesas administrativas	60.060,00	176.640,00
Despesas gerais		
Manutenção e conservação	-	5.400,00
Seguros	-	3.500,00
Outros*	3.672,00	81.900,00
Depreciação	-	52.730,78
Total dos custos fixos anuais	63.732,00	320.170,78

Atualmente para a manutenção do escritório a associação possui as despesas como água, energia e telefone.

g. Custos variáveis

Na elaboração do plano de negócios usei como base as quantidades e os valores informados nos PIP's.

Materiais diretos - 1º ano

Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Quantidade		Valor Total - R\$	
			Sem plano	Com plano	Sem plano	Com plano
Abóbora	Kg	1,00	15.000	27.146	15.000,00	27.146,40
Abóbora Moranga	Kg	0,76	384	552	291,84	419,52
Abobrinha	Kg	1,04	6.332	8.639	6.585,28	8.984,35
Alface	Kg	0,87	32.793	42.269	28.529,91	36.773,86
Almeirão	Kg	1,19	1.600	2.160	1.904,00	2.570,40
Berinjela Comum	Kg	1,34	11.120	15.293	14.900,80	20.492,35
Beterraba	Kg	1,20	480	691	576,00	829,44
Brócoli	Kg	1,03	8.000	10.800	8.240,00	11.124,00
Cebolinha	Kg	2,00	160	230	320,00	460,80
Cheiro Verde	Kg	1,12	800	1.200	896,00	1.344,00
Chicória	Kg	1,45	1.667	2.436	2.417,15	3.532,20
Chuchu	Kg	0,47	1.800	2.400	846,00	1.128,00
Couve	Kg	1,60	2.140	3.034	3.424,00	4.853,76
Jiló	Kg	1,68	5.690	7.570	9.559,20	12.716,93
Maçã	Kg	2,10	5.600	6.960	11.760,00	14.616,00
Mamão	Kg	0,80	24.000	30.000	19.200,00	24.000,00
Mandioca de Mesa	Kg	0,72	181.640	266.674	130.780,80	192.004,99
Milho verde	Kg	0,40	26.980	38.196	10.792,00	15.278,40
Pepino Japonês	Kg	1,45	11.840	16.882	17.168,00	24.478,32
Pimenta	Kg	2,00	225	324	450,00	648,00
Pimentão	Kg	2,13	5.500	7.788	11.715,00	16.588,44
Quiabo	Kg	1,50	21.604	28.014	32.406,00	42.021,00

Repolho	Kg	0,36	31.354	39.866	11.287,44	14.351,90
Rúcula	Kg	1,44	900	1.320	1.296,00	1.900,80
Salsa	Kg	2,52	60	230	151,20	580,61
Tomate	Kg	2,05	14.028	19.999	28.757,40	40.998,36
Uva	Kg	1,90	9.800	12.000	18.620,00	22.800,00
Total da matéria prima					387.874,02	542.642,83

Materiais diretos - 2º ano

Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Quantidade		Valor Total - R\$	
			Sem plano	Com plano	Sem plano	Com plano
Abóbora	Kg	1,00	15.000	27.146	15.000,00	27.146,40
Abóbora Moranga	Kg	0,76	384	552	291,84	419,52
Abobrinha	Kg	1,04	6.332	8.639	6.585,28	8.984,35
Alface	Kg	0,87	32.793	42.269	28.529,91	36.773,86
Almeirão	Kg	1,19	1.600	2.160	1.904,00	2.570,40
Berinjela Comum	Kg	1,34	11.120	15.293	14.900,80	20.492,35
Beterraba	Kg	1,20	480	691	576,00	829,44
Brócoli	Kg	1,03	8.000	10.800	8.240,00	11.124,00
Cebolinha	Kg	2,00	160	230	320,00	460,80
Cheiro Verde	Kg	1,12	800	1.200	896,00	1.344,00
Chicória	Kg	1,45	1.667	2.436	2.417,15	3.532,20
Chuchu	Kg	0,47	1.800	2.400	846,00	1.128,00
Couve	Kg	1,60	2.140	3.034	3.424,00	4.853,76
Jiló	Kg	1,68	5.690	7.570	9.559,20	12.716,93
Maçã	Kg	2,10	5.600	6.960	11.760,00	14.616,00
Mamão	Kg	0,80	24.000	30.000	19.200,00	24.000,00
Mandioca de Mesa	Kg	0,72	181.640	266.674	130.780,80	192.004,99
Milho verde	Kg	0,40	26.980	38.196	10.792,00	15.278,40
Pepino Japonês	Kg	1,45	11.840	16.882	17.168,00	24.478,32
Pimenta	Kg	2,00	225	324	450,00	648,00
Pimentão	Kg	2,13	5.500	7.788	11.715,00	16.588,44
Quiabo	Kg	1,50	21.604	28.014	32.406,00	42.021,00
Repolho	Kg	0,36	31.354	39.866	11.287,44	14.351,90

Rúcula	Kg	1,44	900	1.320	1.296,00	1.900,80
Salsa	Kg	2,52	60	230	151,20	580,61
Tomate	Kg	2,05	14.028	19.999	28.757,40	40.998,36
Uva	Kg	1,90	9.800	12.000	18.620,00	22.800,00
Total da matéria prima					387.874,02	542.642,83

Materials diretos - 3º ano

Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Quantidade		Valor Total - R\$	
			Sem plano	Com plano	Sem plano	Com plano
Abóbora	Kg	1,00	15.000	27.146	15.000,00	27.146,40
Abóbora Moranga	Kg	0,76	384	552	291,84	419,52
Abobrinha	Kg	1,04	6.332	8.639	6.585,28	8.984,35
Alface	Kg	0,87	32.793	42.269	28.529,91	36.773,86
Almeirão	Kg	1,19	1.600	2.160	1.904,00	2.570,40
Berinjela Comum	Kg	1,34	11.120	15.293	14.900,80	20.492,35
Beterraba	Kg	1,20	480	691	576,00	829,44
Brócoli	Kg	1,03	8.000	10.800	8.240,00	11.124,00
Cebolinha	Kg	2,00	160	230	320,00	460,80
Cheiro Verde	Kg	1,12	800	1.200	896,00	1.344,00
Chicória	Kg	1,45	1.667	2.436	2.417,15	3.532,20
Chuchu	Kg	0,47	1.800	2.400	846,00	1.128,00
Couve	Kg	1,60	2.140	3.034	3.424,00	4.853,76
Jiló	Kg	1,68	5.690	7.570	9.559,20	12.716,93
Maçã	Kg	2,10	5.600	6.960	11.760,00	14.616,00
Mamão	Kg	0,80	24.000	30.000	19.200,00	24.000,00
Mandioca de Mesa	Kg	0,72	181.640	266.674	130.780,80	192.004,99
Milho verde	Kg	0,40	26.980	38.196	10.792,00	15.278,40
Pepino Japonês	Kg	1,45	11.840	16.882	17.168,00	24.478,32
Pimenta	Kg	2,00	225	324	450,00	648,00
Pimentão	Kg	2,13	5.500	7.788	11.715,00	16.588,44
Quiabo	Kg	1,50	21.604	28.014	32.406,00	42.021,00
Repolho	Kg	0,36	31.354	39.866	11.287,44	14.351,90

Rúcula	Kg	1,44	900	1.320	1.296,00	1.900,80
Salsa	Kg	2,52	60	230	151,20	580,61
Tomate	Kg	2,05	14.028	19.999	28.757,40	40.998,36
Uva	Kg	1,90	9.800	12.000	18.620,00	22.800,00
Total da matéria prima					387.874,02	542.642,83

Materiais diretos - 4º ano

Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Quantidade		Valor Total - R\$	
			Sem plano	Com plano	Sem plano	Com plano
Abóbora	Kg	1,00	15.000	27.146	15.000,00	27.146,40
Abóbora Moranga	Kg	0,76	384	552	291,84	419,52
Abobrinha	Kg	1,04	6.332	8.639	6.585,28	8.984,35
Alface	Kg	0,87	32.793	42.269	28.529,91	36.773,86
Almeirão	Kg	1,19	1.600	2.160	1.904,00	2.570,40
Berinjela Comum	Kg	1,34	11.120	15.293	14.900,80	20.492,35
Beterraba	Kg	1,20	480	691	576,00	829,44
Brócoli	Kg	1,03	8.000	10.800	8.240,00	11.124,00
Cebolinha	Kg	2,00	160	230	320,00	460,80
Cheiro Verde	Kg	1,12	800	1.200	896,00	1.344,00
Chicória	Kg	1,45	1.667	2.436	2.417,15	3.532,20
Chuchu	Kg	0,47	1.800	2.400	846,00	1.128,00
Couve	Kg	1,60	2.140	3.034	3.424,00	4.853,76
Jiló	Kg	1,68	5.690	7.570	9.559,20	12.716,93
Maçã	Kg	2,10	5.600	6.960	11.760,00	14.616,00
Mamão	Kg	0,80	24.000	30.000	19.200,00	24.000,00
Mandioca de Mesa	Kg	0,72	181.640	266.674	130.780,80	192.004,99
Milho verde	Kg	0,40	26.980	38.196	10.792,00	15.278,40
Pepino Japonês	Kg	1,45	11.840	16.882	17.168,00	24.478,32
Pimenta	Kg	2,00	225	324	450,00	648,00
Pimentão	Kg	2,13	5.500	7.788	11.715,00	16.588,44
Quiabo	Kg	1,50	21.604	28.014	32.406,00	42.021,00
Repolho	Kg	0,36	31.354	39.866	11.287,44	14.351,90
Rúcula	Kg	1,44	900	1.320	1.296,00	1.900,80

Salsa	Kg	2,52	60	230	151,20	580,61
Tomate	Kg	2,05	14.028	19.999	28.757,40	40.998,36
Uva	Kg	1,90	9.800	12.000	18.620,00	22.800,00
Total da matéria prima					387.874,02	542.642,83

Materiais diretos - 5º ano

Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Quantidade		Valor Total - R\$	
			Sem plano	Com plano	Sem plano	Com plano
Abóbora	Kg	1,00	15.000	27.146	15.000,00	27.146,40
Abóbora Moranga	Kg	0,76	384	552	291,84	419,52
Abobrinha	Kg	1,04	6.332	8.639	6.585,28	8.984,35
Alface	Kg	0,87	32.793	42.269	28.529,91	36.773,86
Almeirão	Kg	1,19	1.600	2.160	1.904,00	2.570,40
Berinjela Comum	Kg	1,34	11.120	15.293	14.900,80	20.492,35
Beterraba	Kg	1,20	480	691	576,00	829,44
Brócoli	Kg	1,03	8.000	10.800	8.240,00	11.124,00
Cebolinha	Kg	2,00	160	230	320,00	460,80
Cheiro Verde	Kg	1,12	800	1.200	896,00	1.344,00
Chicória	Kg	1,45	1.667	2.436	2.417,15	3.532,20
Chuchu	Kg	0,47	1.800	2.400	846,00	1.128,00
Couve	Kg	1,60	2.140	3.034	3.424,00	4.853,76
Jiló	Kg	1,68	5.690	7.570	9.559,20	12.716,93
Maçã	Kg	2,10	5.600	6.960	11.760,00	14.616,00
Mamão	Kg	0,80	24.000	30.000	19.200,00	24.000,00
Mandioca de Mesa	Kg	0,72	181.640	266.674	130.780,80	192.004,99
Milho verde	Kg	0,40	26.980	38.196	10.792,00	15.278,40
Pepino Japonês	Kg	1,45	11.840	16.882	17.168,00	24.478,32
Pimenta	Kg	2,00	225	324	450,00	648,00
Pimentão	Kg	2,13	5.500	7.788	11.715,00	16.588,44
Quiabo	Kg	1,50	21.604	28.014	32.406,00	42.021,00
Repolho	Kg	0,36	31.354	39.866	11.287,44	14.351,90
Rúcula	Kg	1,44	900	1.320	1.296,00	1.900,80
Salsa	Kg	2,52	60	230	151,20	580,61

Tomate	Kg	2,05	14.028	19.999	28.757,40	40.998,36
Uva	Kg	1,90	9.800	12.000	18.620,00	22.800,00
Total da matéria prima					387.874,02	542.642,83

CUSTOS VARIÁVEIS – SEM PLANO DE NEGÓCIOS

Descrição	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Matéria prima	387.874,02	387.874,02	387.874,02	387.874,02	387.874,02
Mão de obra direta (+ encargos)	-	-	-	-	-
Frete próprio	-	-	-	-	-
Frete terceirizado	-	-	-	-	-
Embalagens	-	-	-	-	-
Terceirização	-	-	-	-	-
TOTAL	387.874,02	387.874,02	387.874,02	387.874,02	387.874,02

CUSTOS VARIÁVEIS – COM PLANO DE NEGÓCIOS

Descrição	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Matéria prima	542.642,83	542.642,83	542.642,83	542.642,83	542.642,83
Mão de obra direta (+ encargos)	86.130,00	86.130,00	86.130,00	86.130,00	86.130,00
Frete próprio	-	-	-	-	-
Frete terceirizado	67.200,00	67.200,00	67.200,00	67.200,00	67.200,00
Embalagens	126.411,93	126.411,93	126.411,93	126.411,93	126.411,93
Terceirização	8.870,40	8.870,40	8.870,40	8.870,40	8.870,40
TOTAL	831.255,16	831.255,16	831.255,16	831.255,16	831.255,16

CUSTOS VARIÁVEIS – INCREMENTAIS (COM PLANO - SEM PLANO)

Descrição	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Matéria prima	154.768,81	154.768,81	154.768,81	154.768,81	154.768,81
Mão de obra direta (+ encargos)	86.130,00	86.130,00	86.130,00	86.130,00	86.130,00
Frete próprio	-	-	-	-	-
Frete terceirizado	67.200,00	67.200,00	67.200,00	67.200,00	67.200,00

Embalagens	126.411,93	126.411,93	126.411,93	126.411,93	126.411,93
Outro (descrever)	8.870,40	8.870,40	8.870,40	8.870,40	8.870,40
TOTAL	443.381,14	443.381,14	443.381,14	443.381,14	443.381,14

PRODUTO	UNIDADE COMERCIALIZAÇÃO	Custo Variável Unitário SEM PLANO	Custo Variável Unitário COM PLANO
Abóbora	KG	1,15	1,15
Abóbora Moranga	KG	0,91	0,91
Abobrinha	KG	1,19	1,19
Alface	KG	1,02	1,02
Almeirão	KG	1,34	1,34
Berinjela Comum	KG	1,49	1,49
Beterraba	KG	1,35	1,35
Brócoli	KG	1,18	1,18
Cebolinha	KG	2,15	2,15
Cheiro Verde	KG	1,27	1,27
Chicória	KG	1,60	1,60
Chuchu	KG	0,62	0,62
Couve	KG	1,75	1,75
Jiló	KG	1,83	1,83
Maçã	KG	2,25	2,25
Mamão	KG	0,95	0,95
Mandioca de Mesa	KG	0,87	0,87
Milho verde	KG	0,55	0,55
Pepino Japonês	KG	1,60	1,60
Pimenta	KG	2,15	2,15
Pimentão	KG	2,28	2,28
Quiabo	KG	1,65	1,65
Repolho	KG	0,51	0,51
Rúcula	KG	1,59	1,59
Salsa	KG	2,67	2,67
Tomate	KG	2,20	2,20
Uva	KG	2,05	2,05
Abóbora	400 g		1,59
Abóbora Moranga	400 g		1,17
Abobrinha	400 g		1,63
Alface	300 g		1,56
Almeirão	400 g		1,88

Granel
Processado Minimamente Embalado ou

Berinjela Comum	400 g		2,03
Beterraba	400 g		1,89
Brócoli	300 g		1,72
Cebolinha	200 g		2,69
Cheiro Verde	200 g		1,81
Chicória	300 g		2,14
Chuchu	400 g		1,16
Couve	300 g		2,29
Jiló	300 g		2,37
Maçã	400 g		2,79
Mamão	400 g		1,49
Mandioca de Mesa	400 g		1,17
Milho verde	750 g		1,14
Pepino Japonês	400 g		2,14
Pimenta	200g		2,69
Pimentão	300 g		2,82
Quiabo	300 g		2,19
Repolho	400 g		0,95
Rúcula	300 g		2,13
Salsa	200 g		3,21
Tomate	400 g		2,79
Uva	300 g		2,59

Os produtos foram divididos conforme descrito abaixo:

- ✓ Produtos in natura – 50% de todos os produtos;
- ✓ Produtos embalados – 50% dos produtos: Abóbora, Abóbora Moranga, Abobrinha, Berinjela Comum, Beterraba, Brócoli, Chuchu, Jiló, Maçã, Mamão, Mandioca de Mesa, Milho verde, Pepino Japonês, Pimenta, Pimentão, Quiabo, Tomate e Uva;
- ✓ Produtos minimamente processados – 50% dos produtos: alface, almeirão, cheiro verde, chicória, couve, repolho e rúcula, considerando o percentual de perda que cada produto tem no preparo do minimamente processado, como exemplo: alface 15%.

h. Receitas

Os preços praticados na comercialização dos produtos foram levando em conta os custos e uma pesquisa no mercado local.

RECEITAS - 1º ANO

Produto	Unidade	Quantidade		Preço Unitário - R\$		Receita Total - R\$	
		Sem plano	Com plano	Sem plano	Com plano	Sem plano	Com plano
Abóbora	KG	15.000	13.573	1,25	1,25	18.750,00	16.966,50
Abóbora Moranga	KG	384	276	0,90	0,90	345,60	248,40
Abobrinha	KG	6.332	4.319	1,30	1,30	8.231,60	5.615,22
Alface	KG	32.793	21.134	1,95	1,95	63.946,35	41.212,08
Almeirão	KG	1.600	1.080	2,65	2,65	4.240,00	2.862,00
Berinjela Comum	KG	11.120	7.646	1,80	1,80	20.016,00	13.763,52
Beterraba	KG	480	346	1,50	1,50	720,00	518,40
Brócoli	KG	8.000	5.400	2,30	2,30	18.400,00	12.420,00
Cebolinha	KG	160	115	2,50	2,50	400,00	288,00
Cheiro Verde	KG	800	600	2,50	2,50	2.000,00	1.500,00
Chicória	KG	1.667	1.218	2,60	2,60	4.334,20	3.166,80
Chuchu	KG	1.800	1.200	1,10	1,10	1.980,00	1.320,00
Couve	KG	2.140	1.517	2,00	2,00	4.280,00	3.033,60
Jiló	KG	5.690	3.785	2,10	2,10	11.949,00	7.948,08
Maçã	KG	5.600	3.480	4,40	4,40	24.640,00	15.312,00
Mamão	KG	24.000	15.000	1,60	1,60	38.400,00	24.000,00
Mandioca de Mesa	KG	181.640	133.337	0,90	0,90	163.476,00	120.003,12
Milho verde	KG	26.980	19.098	0,65	0,65	17.537,00	12.413,70
Pepino Japonês	KG	11.840	8.441	1,70	1,70	20.128,00	14.349,36
Pimenta	KG	225	162	2,50	2,50	562,50	405,00
Pimentão	KG	5.500	3.894	2,50	2,50	13.750,00	9.735,00
Quiabo	KG	21.604	14.007	3,35	3,35	72.373,40	46.923,45
Repolho	KG	31.354	19.933	0,80	0,80	25.083,20	15.946,56
Rúcula	KG	900	660	3,20	3,20	2.880,00	2.112,00
Salsa	KG	60	115	3,15	3,15	189,00	362,88
Tomate	KG	14.028	10.000				24.999,00

In Natura

				2,50	2,50	35.070,00	
Uva	KG	9.800	6.000	3,70	3,70	36.260,00	22.200,00
Abóbora	400 g		23.753		1,69		40.083,36
Abóbora Moranga	400 g		483		1,22		586,85
Abobrinha	400 g		10.799		1,76		18.951,37
Alface	300 g		59.881		2,83		169.312,96
Almeirão	400 g		2.700		3,84		10.374,75
Berinjela Comum	400 g		19.116		2,43		46.451,88
Beterraba	400 g		864		2,03		1.749,60
Brócoli	300 g		15.300		3,11		47.506,50
Cebolinha	200 g		490		3,88		1.897,20
Cheiro Verde	200 g		2.550		3,88		9.881,25
Chicória	300 g		3.248		3,77		12.244,96
Chuchu	400 g		3.000		1,49		4.455,00
Couve	300 g		3.792		2,90		10.996,80
Jiló	300 g		12.616		2,84		35.766,36
Maçã	400 g		8.700		5,94		51.678,00
Mamão	400 g		37.500		2,16		81.000,00
Mandioca de Mesa	400 g		233.339		1,22		283.507,37
Milho verde	750 g		19.098		1,17		22.344,66
Pepino Japonês	400 g		21.102		2,30		48.429,09
Pimenta	200g		810		3,38		2.733,75
Pimentão	300 g		12.980		3,38		43.807,50
Quiabo	300 g		46.690		4,52		211.155,53
Repolho	400 g		39.866		1,08		43.055,71
Rúcula	300 g		1.870		4,80		8.976,00
Salsa	200 g		490		4,88		2.390,47
Tomate	400 g		24.999		3,38		84.371,63
Uva	300 g		15.000				74.925,00

Minimamente Processado ou Embalados

					5,00		
Receita Bruta (1)						609.941,85	1.788.258,21

Deduções (2)	35.681,60	237.538,75
Impostos e contribuições	35.681,60	112.360,67
Comissão sobre vendas		125.178,07

269.130,11

Receita Líquida de Vendas (1-2)	574.260,25	1.550.719,46
--	-------------------	---------------------

RECEITAS - 2º ANO

Produto	Unidade	Quantidade		Preço Unitário - R\$		Receita Total - R\$	
		Sem plano	Com plano	Sem plano	Com plano	Sem plano	Com plano
Abóbora	KG	15.000	13.573	1,25	1,25	18.750,00	16.966,50
Abóbora Moranga	KG	384	276	0,90	0,90	345,60	248,40
Abobrinha	KG	6.332	4.319	1,30	1,30	8.231,60	5.615,22
Alface	KG	32.793	21.134	1,95	1,95	63.946,35	41.212,08
Almeirão	KG	1.600	1.080	2,65	2,65	4.240,00	2.862,00
Berinjela Comum	KG	11.120	7.646	1,80	1,80	20.016,00	13.763,52
Beterraba	KG	480	346	1,50	1,50	720,00	518,40
Brócoli	KG	8.000	5.400	2,30	2,30	18.400,00	12.420,00
Cebolinha	KG	160	115	2,50	2,50	400,00	288,00
Cheiro Verde	KG	800	600	2,50	2,50	2.000,00	1.500,00
Chicória	KG	1.667	1.218	2,60	2,60	4.334,20	3.166,80
Chuchu	KG	1.800	1.200	1,10	1,10	1.980,00	1.320,00
Couve	KG	2.140	1.517	2,00	2,00	4.280,00	3.033,60
Jiló	KG	5.690	3.785	2,10	2,10	11.949,00	7.948,08
Maçã	KG	5.600	3.480	4,40	4,40	24.640,00	15.312,00
Mamão	KG	24.000	15.000	1,60	1,60	38.400,00	24.000,00
Mandioca de Mesa	KG	181.640	133.337	0,90	0,90	163.476,00	120.003,12
Milho verde	KG	26.980	19.098	0,65	0,65		12.413,70

In Natura

						17.537,00	
Pepino Japonês	KG	11.840	8.441	1,70	1,70	20.128,00	14.349,36
Pimenta	KG	225	162	2,50	2,50	562,50	405,00
Pimentão	KG	5.500	3.894	2,50	2,50	13.750,00	9.735,00
Quiabo	KG	21.604	14.007	3,35	3,35	72.373,40	46.923,45
Repolho	KG	31.354	19.933	0,80	0,80	25.083,20	15.946,56
Rúcula	KG	900	660	3,20	3,20	2.880,00	2.112,00
Salsa	KG	60	115	3,15	3,15	189,00	362,88
Tomate	KG	14.028	10.000	2,50	2,50	35.070,00	24.999,00
Uva	KG	9.800	6.000	3,70	3,70	36.260,00	22.200,00
Abóbora	400 g		23.753		1,69		40.083,36
Abóbora Moranga	400 g		483		1,22		586,85
Abobrinha	400 g		10.799		1,76		18.951,37
Alface	300 g		59.881		2,83		169.312,96
Almeirão	400 g		2.700		3,84		10.374,75
Berinjela Comum	400 g		19.116		2,43		46.451,88
Beterraba	400 g		864		2,03		1.749,60
Brócoli	300 g		15.300		3,11		47.506,50
Cebolinha	200 g		490		3,88		1.897,20
Cheiro Verde	200 g		2.550		3,88		9.881,25
Chicória	300 g		3.248		3,77		12.244,96
Chuchu	400 g		3.000		1,49		4.455,00
Couve	300 g		3.792		2,90		10.996,80
Jiló	300 g		12.616		2,84		35.766,36
Maçã	400 g		8.700		5,94		51.678,00
Mamão	400 g		37.500		2,16		81.000,00
Mandioca de Mesa	400 g		233.339		1,22		283.507,37
Milho verde	750 g		19.098		1,17		22.344,66
Pepino Japonês	400 g		21.102		2,30		48.429,09
Pimenta	200g		810		3,38		2.733,75
Pimentão	300 g		12.980		3,38		43.807,50

Minimamente Processado ou Embalados

Quiabo	300 g		46.690		4,52		211.155,53
Repolho	400 g		39.866		1,08		43.055,71
Rúcula	300 g		1.870		4,80		8.976,00
Salsa	200 g		490		4,88		2.390,47
Tomate	400 g		24.999		3,38		84.371,63
Uva	300 g		15.000		5,00		74.925,00
Receita Bruta (1)						609.941,85	1.788.258,21

Deduções (2)	35.681,60	237.538,75
Impostos e contribuições	35.681,60	112.360,67
Comissão sobre vendas		125.178,07

269.130,11

Receita Líquida de Vendas (1-2)	574.260,25	1.550.719,46
--	-------------------	---------------------

RECEITAS - 3º ANO

Produto	Unidade	Quantidade		Preço Unitário - R\$		Receita Total - R\$	
		Sem plano	Com plano	Sem plano	Com plano	Sem plano	Com plano
Abóbora	KG	15.000	13.573	1,25	1,25	18.750,00	16.966,50
Abóbora Moranga	KG	384	276	0,90	0,90	345,60	248,40
Abobrinha	KG	6.332	4.319	1,30	1,30	8.231,60	5.615,22
Alface	KG	32.793	21.134	1,95	1,95	63.946,35	41.212,08
Almeirão	KG	1.600	1.080	2,65	2,65	4.240,00	2.862,00
Berinjela Comum	KG	11.120	7.646	1,80	1,80	20.016,00	13.763,52
Beterraba	KG	480	346	1,50	1,50	720,00	518,40
Brócoli	KG	8.000	5.400	2,30	2,30	18.400,00	12.420,00
Cebolinha	KG	160	115	2,50	2,50	400,00	288,00
Cheiro Verde	KG	800	600	2,50	2,50	2.000,00	1.500,00
Chicória	KG	1.667	1.218	2,60	2,60	4.334,20	3.166,80
Chuchu	KG	1.800	1.200	1,10	1,10	1.980,00	1.320,00
Couve	KG	2.140	1.517	2,00	2,00	4.280,00	3.033,60
Jiló	KG	5.690	3.785	2,10	2,10		7.948,08

In Natura

						11.949,00	
Maçã	KG	5.600	3.480	4,40	4,40	24.640,00	15.312,00
Mamão	KG	24.000	15.000	1,60	1,60	38.400,00	24.000,00
Mandioca de Mesa	KG	181.640	133.337	0,90	0,90	163.476,00	120.003,12
Milho verde	KG	26.980	19.098	0,65	0,65	17.537,00	12.413,70
Pepino Japonês	KG	11.840	8.441	1,70	1,70	20.128,00	14.349,36
Pimenta	KG	225	162	2,50	2,50	562,50	405,00
Pimentão	KG	5.500	3.894	2,50	2,50	13.750,00	9.735,00
Quiabo	KG	21.604	14.007	3,35	3,35	72.373,40	46.923,45
Repolho	KG	31.354	19.933	0,80	0,80	25.083,20	15.946,56
Rúcula	KG	900	660	3,20	3,20	2.880,00	2.112,00
Salsa	KG	60	115	3,15	3,15	189,00	362,88
Tomate	KG	14.028	10.000	2,50	2,50	35.070,00	24.999,00
Uva	KG	9.800	6.000	3,70	3,70	36.260,00	22.200,00
Abóbora	400 g		23.753		1,69		40.083,36
Abóbora Moranga	400 g		483		1,22		586,85
Abobrinha	400 g		10.799		1,76		18.951,37
Alface	300 g		59.881		2,83		169.312,96
Almeirão	400 g		2.700		3,84		10.374,75
Berinjela Comum	400 g		19.116		2,43		46.451,88
Beterraba	400 g		864		2,03		1.749,60
Brócoli	300 g		15.300		3,11		47.506,50
Cebolinha	200 g		490		3,88		1.897,20
Cheiro Verde	200 g		2.550		3,88		9.881,25
Chicória	300 g		3.248		3,77		12.244,96
Chuchu	400 g		3.000		1,49		4.455,00
Couve	300 g		3.792		2,90		10.996,80
Jiló	300 g		12.616		2,84		35.766,36
Maçã	400 g		8.700		5,94		51.678,00
Mamão	400 g		37.500		2,16		81.000,00
Mandioca de Mesa	400 g		233.339		1,22		283.507,37

Minimamente Processado ou embalados

Milho verde	750 g		19.098		1,17		22.344,66
Pepino Japonês	400 g		21.102		2,30		48.429,09
Pimenta	200g		810		3,38		2.733,75
Pimentão	300 g		12.980		3,38		43.807,50
Quiabo	300 g		46.690		4,52		211.155,53
Repolho	400 g		39.866		1,08		43.055,71
Rúcula	300 g		1.870		4,80		8.976,00
Salsa	200 g		490		4,88		2.390,47
Tomate	400 g		24.999		3,38		84.371,63
Uva	300 g		15.000		5,00		74.925,00
Receita Bruta (1)						609.941,85	1.788.258,21

Deduções (2)	35.681,60	237.538,75
Impostos e contribuições	35.681,60	112.360,67
Comissão sobre vendas		125.178,07

Receita Líquida de Vendas (1-2)	574.260,25	1.550.719,46
--	-------------------	---------------------

RECEITAS - 4º ANO

Produto	Unidade	Quantidade		Preço Unitário - R\$		Receita Total - R\$	
		Sem plano	Com plano	Sem plano	Com plano	Sem plano	Com plano
Abóbora	KG	15.000	13.573	1,25	1,25	18.750,00	16.966,50
Abóbora Moranga	KG	384	276	0,90	0,90	345,60	248,40
Abobrinha	KG	6.332	4.319	1,30	1,30	8.231,60	5.615,22
Alface	KG	32.793	21.134	1,95	1,95	63.946,35	41.212,08
Almeirão	KG	1.600	1.080	2,65	2,65	4.240,00	2.862,00
Berinjela Comum	KG	11.120	7.646	1,80	1,80	20.016,00	13.763,52
Beterraba	KG	480	346	1,50	1,50	720,00	518,40
Brócoli	KG	8.000	5.400	2,30	2,30	18.400,00	12.420,00
Cebolinha	KG	160	115	2,50	2,50	400,00	288,00
Cheiro Verde	KG	800	600	2,50	2,50	2.000,00	1.500,00

In Natura

Chicória	KG	1.667	1.218	2,60	2,60	4.334,20	3.166,80
Chuchu	KG	1.800	1.200	1,10	1,10	1.980,00	1.320,00
Couve	KG	2.140	1.517	2,00	2,00	4.280,00	3.033,60
Jiló	KG	5.690	3.785	2,10	2,10	11.949,00	7.948,08
Maçã	KG	5.600	3.480	4,40	4,40	24.640,00	15.312,00
Mamão	KG	24.000	15.000	1,60	1,60	38.400,00	24.000,00
Mandioca de Mesa	KG	181.640	133.337	0,90	0,90	163.476,00	120.003,12
Milho verde	KG	26.980	19.098	0,65	0,65	17.537,00	12.413,70
Pepino Japonês	KG	11.840	8.441	1,70	1,70	20.128,00	14.349,36
Pimenta	KG	225	162	2,50	2,50	562,50	405,00
Pimentão	KG	5.500	3.894	2,50	2,50	13.750,00	9.735,00
Quiabo	KG	21.604	14.007	3,35	3,35	72.373,40	46.923,45
Repolho	KG	31.354	19.933	0,80	0,80	25.083,20	15.946,56
Rúcula	KG	900	660	3,20	3,20	2.880,00	2.112,00
Salsa	KG	60	115	3,15	3,15	189,00	362,88
Tomate	KG	14.028	10.000	2,50	2,50	35.070,00	24.999,00
Uva	KG	9.800	6.000	3,70	3,70	36.260,00	22.200,00
Abóbora	400 g		23.753		1,69		40.083,36
Abóbora Moranga	400 g		483		1,22		586,85
Abobrinha	400 g		10.799		1,76		18.951,37
Alface	300 g		59.881		2,83		169.312,96
Almeirão	400 g		2.700		3,84		10.374,75
Berinjela Comum	400 g		19.116		2,43		46.451,88
Beterraba	400 g		864		2,03		1.749,60
Brócoli	300 g		15.300		3,11		47.506,50
Cebolinha	200 g		490		3,88		1.897,20
Cheiro Verde	200 g		2.550		3,88		9.881,25
Chicória	300 g		3.248		3,77		12.244,96
Chuchu	400 g		3.000		1,49		4.455,00
Couve	300 g		3.792		2,90		10.996,80

Minimamente Processado ou embalados

Jiló	300 g		12.616		2,84		35.766,36
Maçã	400 g		8.700		5,94		51.678,00
Mamão	400 g		37.500		2,16		81.000,00
Mandioca de Mesa	400 g		233.339		1,22		283.507,37
Milho verde	750 g		19.098		1,17		22.344,66
Pepino Japonês	400 g		21.102		2,30		48.429,09
Pimenta	200g		810		3,38		2.733,75
Pimentão	300 g		12.980		3,38		43.807,50
Quiabo	300 g		46.690		4,52		211.155,53
Repolho	400 g		39.866		1,08		43.055,71
Rúcula	300 g		1.870		4,80		8.976,00
Salsa	200 g		490		4,88		2.390,47
Tomate	400 g		24.999		3,38		84.371,63
Uva	300 g		15.000		5,00		74.925,00
Receita Bruta (1)						609.941,85	1.788.258,21

Deduções (2)	35.681,60	237.538,75
Impostos e contribuições	35.681,60	112.360,67
Comissão sobre vendas		125.178,07

Receita Líquida de Vendas (1-2)	574.260,25	1.550.719,46
--	-------------------	---------------------

RECEITAS - 5º ANO

Produto	Unidade	Quantidade		Preço Unitário - R\$		Receita Total - R\$	
		Sem plano	Com plano	Sem plano	Com plano	Sem plano	Com plano
Abóbora	KG	15.000	13.573	1,25	1,25	18.750,00	16.966,50
Abóbora Moranga	KG	384	276	0,90	0,90	345,60	248,40
Abobrinha	KG	6.332	4.319	1,30	1,30	8.231,60	5.615,22
Alface	KG	32.793	21.134	1,95	1,95	63.946,35	41.212,08
Almeirão	KG	1.600	1.080	2,65	2,65	4.240,00	2.862,00
Berinjela Comum	KG	11.120	7.646	1,80	1,80	20.016,00	13.763,52
Beterraba	KG	480	346	1,50	1,50		518,40

In Natura

						720,00	
Brócoli	KG	8.000	5.400	2,30	2,30	18.400,00	12.420,00
Cebolinha	KG	160	115	2,50	2,50	400,00	288,00
Cheiro Verde	KG	800	600	2,50	2,50	2.000,00	1.500,00
Chicória	KG	1.667	1.218	2,60	2,60	4.334,20	3.166,80
Chuchu	KG	1.800	1.200	1,10	1,10	1.980,00	1.320,00
Couve	KG	2.140	1.517	2,00	2,00	4.280,00	3.033,60
Jiló	KG	5.690	3.785	2,10	2,10	11.949,00	7.948,08
Maçã	KG	5.600	3.480	4,40	4,40	24.640,00	15.312,00
Mamão	KG	24.000	15.000	1,60	1,60	38.400,00	24.000,00
Mandioca de Mesa	KG	181.640	133.337	0,90	0,90	163.476,00	120.003,12
Milho verde	KG	26.980	19.098	0,65	0,65	17.537,00	12.413,70
Pepino Japonês	KG	11.840	8.441	1,70	1,70	20.128,00	14.349,36
Pimenta	KG	225	162	2,50	2,50	562,50	405,00
Pimentão	KG	5.500	3.894	2,50	2,50	13.750,00	9.735,00
Quiabo	KG	21.604	14.007	3,35	3,35	72.373,40	46.923,45
Repolho	KG	31.354	19.933	0,80	0,80	25.083,20	15.946,56
Rúcula	KG	900	660	3,20	3,20	2.880,00	2.112,00
Salsa	KG	60	115	3,15	3,15	189,00	362,88
Tomate	KG	14.028	10.000	2,50	2,50	35.070,00	24.999,00
Uva	KG	9.800	6.000	3,70	3,70	36.260,00	22.200,00
Abóbora	400 g		23.753		1,69		40.083,36
Abóbora Moranga	400 g		483		1,22		586,85
Abobrinha	400 g		10.799		1,76		18.951,37
Alface	300 g		59.881		2,83		169.312,96
Almeirão	400 g		2.700		3,84		10.374,75
Berinjela Comum	400 g		19.116		2,43		46.451,88
Beterraba	400 g		864		2,03		1.749,60
Brócoli	300 g		15.300		3,11		47.506,50
Cebolinha	200 g		490		3,88		1.897,20

Minimamente Processado ou embalados

Cheiro Verde	200 g		2.550		3,88		9.881,25
Chicória	300 g		3.248		3,77		12.244,96
Chuchu	400 g		3.000		1,49		4.455,00
Couve	300 g		3.792		2,90		10.996,80
Jiló	300 g		12.616		2,84		35.766,36
Maçã	400 g		8.700		5,94		51.678,00
Mamão	400 g		37.500		2,16		81.000,00
Mandioca de Mesa	400 g		233.339		1,22		283.507,37
Milho verde	750 g		19.098		1,17		22.344,66
Pepino Japonês	400 g		21.102		2,30		48.429,09
Pimenta	200g		810		3,38		2.733,75
Pimentão	300 g		12.980		3,38		43.807,50
Quiabo	300 g		46.690		4,52		211.155,53
Repolho	400 g		39.866		1,08		43.055,71
Rúcula	300 g		1.870		4,80		8.976,00
Salsa	200 g		490		4,88		2.390,47
Tomate	400 g		24.999		3,38		84.371,63
Uva	300 g		15.000		5,00		74.925,00
Receita Bruta (1)						609.941,85	1.788.258,21

Deduções (2)	35.681,60	237.538,75
Impostos e contribuições	35.681,60	112.360,67
Comissão sobre vendas		125.178,07

269.130,11

Receita Líquida de Vendas (1-2)	574.260,25	1.550.719,46
--	-------------------	---------------------

i. Impostos e taxas

Para comercialização do produto in natura e embalado o ICMS é isento e para as verduras minimamente processado o ICMS é de 12%. Hoje é descontado pela CONAB o valor de 5,85% - contribuição social, IR, PIS e COFINS no PAA.

j. Capital de giro

3 - Capital de giro (3 meses)	256.659,93
Estoque de materiais diretos (matéria prima)	135.660,71
Custo fixo inicial	
Água, luz e telefone	17.400,00
Aluguéis e condomínio	-
Material de limpeza	1.350,00
Manutenção & conservação	1.350,00
Seguros	-
Mão de obra indireta c/encargos	44.880,00
Outros (% sobre subtotal) 3%	6.019,22
Reserva de capital para suporte vendas a prazo	50.000,00

k. Ponto de equilíbrio contábil

Item	R\$	%
Custo Fixo Total (CF)	63.732,00	
Margem Contribuição (MC%)		26,6%

PE financeiro Sem Plano = CF / MC% 239.373,10

Item	R\$	%
------	-----	---

Custo Fixo Total (CF)	294.718,58	
Margem Contribuição (MC%)		26,2%

PE financeiro Com Plano = CF / MC% 1.126.541,48

I. Fluxo de caixa

Fluxo de Caixa do Empreendimento Coletivo – Sem Plano de Negócios

Ano	Receitas R\$	Despesas R\$		Depreciação R\$	LAIR R\$	Imposto de Renda R\$	Fluxo de Caixa Líquido R\$
		Custo Fixo	Custo Variável				
1	574.260,25	63.732,00	387.874,02	-	122.654,23		122.654,23
2	574.260,25	63.732,00	387.874,02	-	122.654,23		122.654,23
3	574.260,25	63.732,00	387.874,02	-	122.654,23		122.654,23
4	574.260,25	63.732,00	387.874,02	-	122.654,23		122.654,23
5	574.260,25	63.732,00	387.874,02	-	122.654,23		122.654,23

Fluxo de Caixa do Empreendimento Coletivo – Com Plano de Negócios

Ano	Receitas R\$	Despesas R\$		Depreciação R\$	LAIR R\$	Imposto de Renda R\$	Fluxo de Caixa Líquido R\$
		Custo Fixo	Custo Variável				
1	1.550.719,46	294.718,58	831.255,16	27.278,58	397.467,14		424.745,72
2	1.550.719,46	294.718,58	831.255,16	27.278,58	397.467,14		424.745,72
3	1.550.719,46	294.718,58	831.255,16	27.278,58	397.467,14		424.745,72
4	1.550.719,46	294.718,58	831.255,16	27.278,58	397.467,14		424.745,72
5	1.550.719,46	294.718,58	831.255,16	27.278,58	397.467,14		424.745,72

Fluxo de Caixa do Empreendimento Coletivo – Incremental

Ano	Investimento R\$	Receitas R\$	Despesas R\$		Depreciação R\$	Valor Residual R\$	LAIR R\$	Imposto de Renda R\$	Fluxo de Caixa Líquido R\$
			Custo Fixo	Custo Variável					
0	745.107,42								- 745.107,42
1		976.459,21	230.986,58	443.381,14	27.278,58		274.812,91		302.091,49
2		976.459,21	230.986,58	443.381,14	27.278,58		274.812,91		302.091,49
3		976.459,21	230.986,58	443.381,14	27.278,58		274.812,91		302.091,49
4		976.459,21	230.986,58	443.381,14	27.278,58		274.812,91		302.091,49
5		976.459,21	230.986,58	443.381,14	27.278,58	608.714,54	883.527,45		910.806,02

5. O PROJETO

a. Plano de implementação

O principal entrave para dar início na implantação do PACKING HOUSE APRUMAR é a liberação do financiamento FEAP e outros contratemplos no decorrer da implantação do negócio são atrasos nas liberações das licenças da Prefeitura, havendo atraso interfere no plano de implementação, uma medida importante é a equipe administrativa estar sempre verificando o status dos pedidos, e outro fator que também atrasa é o excesso de chuva nas primeiras fases de construção do prédio.



Fonte: Consultoria

Para a implantação, desenvolvimento e o sucesso do projeto PACKING HOUSE APRUMAR os produtores e colaboradores necessitaram de treinamentos e capacitação com parceria com a CATI, SENAR e SEBRAE:

- ✓ Alimentos minimamente processados (Controle de qualidade; Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle – APPCC; Limpeza, Higiene e Controle Microbiológico nos Alimentos minimamente processados; Embalagens e etc)
- ✓ Boas práticas agrícolas
- ✓ Prática de produção e colheita
- ✓ Produção em ambiente protegido
- ✓ Cooperativismo
- ✓ Cronograma de Plantio
- ✓ Gestão de Negócios
- ✓ Estudos de Mercados
- ✓ Noções sobre propaganda e Marketing

b. Cronograma físico de implantação do empreendimento

DESCRIÇÃO	MESES											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Plano de Negócios	■											
Financiamento FEAP	■	■										
Licença Prefeitura	■	■										
Construção - Mobilização, Instalação e Preliminares			■									
Construção - Infraestrutura				■								
Construção - Estrutura e Vedação				■	■							
Construção - Cobertura					■	■						
Construção - Verga e Contraverga				■	■							
Construção - Esquadrias de Ferro e Alumínio, Vidros e Ferragens						■						
Construção - Revestimento						■						
Construção - Piso Interno							■	■				

Construção - Instalações Hidráulicas																						
Construção - Elétricas, Telefônica e Lógica																						
Construção - Instalações de Combate e Prevenção Contra Incêndio																						
Construção – Pintura																						
Construção - Instalações Externas																						
Construção - Complementos Internos e Externos																						
Construção – Finais																						
Aquisição Máquinas e Equipamentos																						
Instalações Máquinas e Equipamentos																						
Contratação e Treinamento de Funcionários																						
Início das Atividades																						

Fonte: Consultoria

- c. Análise dos investimentos (Fluxo de Caixa Incremental)
 - i. Cálculo da TIR (Taxa Interna de Retorno)

Ano	Fluxo de Caixa	
	Líquido	
	R\$	
Inicial	-	745.107,42
1		302.091,49
2		302.091,49
3		302.091,49
4		302.091,49
5		910.806,02

TIR = 38,8%

ii. Cálculo do VPL (Valor Presente Líquido)

Ano	Fluxo de Caixa	
	Líquido	
	R\$	
Inicial	-	745.107,42
1		302.091,49
2		302.091,49
3		302.091,49
4		302.091,49
5		910.806,02

VPL = 982.278,73

iii. Cálculo do PayBack descontado

Taxa	6,00%					
Ano	0	1	2	3	4	5
Fluxo de Caixa	- 745.107,42	302.091,49	302.091,49	302.091,49	302.091,49	910.806,02
Fluxo de Caixa Descontado	- 745.107,42	284.991,97	268.860,35	253.641,84	239.284,75	680.607,24
Fluxo de Caixa Acumulado	- 745.107,42	- 460.115,45	- 191.255,10	62.386,73	301.671,49	982.278,73
Mudança de sinal	0	0	0	1	1	1
Payback Descontado		-	-	2,75	-	-

d. Origem e disponibilidade dos recursos da contrapartida

A Associação dos Produtores Rurais do Município de Assis e Região, aproximadamente 130 produtores já estão capitalizando, mas a maior parte da contrapartida será viabilizada com recursos FEAP – Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista para o PACKING HOUSE APRUMAR, participante do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – MICROBACIAS II – Acesso ao Mercado.

e. Análise financeira do fluxo de caixa das propriedades integrantes da proposta

É de grande importância ter um conhecimento sobre as demonstrações financeiras de uma empresa e cada produtor tem que ver a sua atividade com uma empresa.

A associação estará ampliando as parcerias em busca de aperfeiçoar a produção, a colheita e o pós-colheita objetivando uma melhor rentabilidade na atividade.

PRODUTOR	TIR %
ALINE BATISTELA	8,77
AMANDA BATISTELA	8,95
DANIEL PIRES DO PRADO	22,03
DORIVAL SOBRINHO DE LIMA	8,35
EDINALDO PEREIRA GODINHO	11,77
GEANARA JAQUELINE SILVA	7,88
HERMON BERGAMASCO CANTON	8,16
INÊS DO PRADO	9,85
ITAMAR ESPERANÇA ROCHA	10,37
JANDIRA NOGUEIRA BATISTELA	8,32
JOÃO BARIZON	9,01
JOSÉ ROBERTO ALVES	11,65
RENATO FRAGOSO JUNIOR	10,75
SÉRGIO BENEDITO MARTINS DE FREITAS	4,92
SÉRGIO SHIGUEO MIURA	10,64
SIDMAR CÉLIO ROSA DE PONTES	18,67

Fonte: TIR Produtores – PIP

A atividade dos produtores envolvidos no negócio é viável e com a implantação do PACKING HOUSE APRUMAR, sendo que um produtor está com a TIR abaixo de 6%, os produtores objetivam melhorar a qualidade e a produtividade e tornar a atividade ainda mais rentável.

f. Análise de cenário pessimista

A análise de cenários econômicos é um processo de análise de possíveis eventos futuros. Assim, a análise de cenários, que é um dos principais métodos de projeção, com várias alternativas possíveis do que poderá ser encontrado no futuro de acordo com o quadro atual e os prospectos.

➤ Situação Atual

Podemos considerar o momento atual que o grupo está vivenciando um cenário pessimista, grande estiagem prejudicando diretamente a produção, onde o mercado de políticas públicas existe, mas em função da baixa produtividade, cujo motivo comentado anteriormente, não consegue atender a demanda de comercialização.

Para ultrapassar esse obstáculo o grupo através do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – MICROBACIAS II – Acesso ao Mercado, objetiva a comercialização construir uma Agroindústria de Minimamente Processado para verduras e embalar os produtos agregando valor.

➤ Entrada de Novos Concorrentes

Hoje o mercado está aquecido com os produtos minimamente processados, mas um forte concorrente, a associação dos produtores de Tarumã irá iniciar a comercialização de produtos minimamente processados e domina o mercado na região.

i. Análise dos investimentos

O Cenário descrito é com a redução de produção em 20% e uma redução no valor de comercialização.

Ano	Fluxo de Caixa	
	Líquido	
	R\$	
Inicial	-	721.819,00
1		92.164,43
2		92.164,43
3		92.164,43
4		92.164,43
5		550.329,55

TIR = 6,3%

Ano	Fluxo de Caixa	
	Líquido	
	R\$	
Inicial	-	721.819,00
1		92.164,43
2		92.164,43
3		92.164,43
4		92.164,43
5		550.329,55

VPL = 8.778,74

Taxa	6,00%					
Ano	0	1	2	3	4	5
Fluxo de Caixa	- 721.819,00	92.164,43	92.164,43	92.164,43	92.164,43	550.329,55
Fluxo de Caixa Descontado	- 721.819,00	86.947,58	82.026,02	77.383,03	73.002,86	411.238,25
Fluxo de Caixa Acumulado	- 721.819,00	- 634.871,42	- 552.845,41	- 475.462,37	- 402.459,51	- 8.778,74
Mudança de sinal	0	0	0	0	0	1
Payback Descontado		-	-	-	-	4,98

Plano de contingência

Com o mercado saturado é necessário o PACKING HOUSE APRUMAR saber qual é o real custo de produção, conhecendo o menor valor que os produtos podem serem comercializados e trabalharem sem perspectiva de crescimento para o próximo ano.

Outra saída é prestar serviço, trabalhando com minimamente processado, produtos embalados e até mesmo alugando uma câmara fira.

É sempre muito difícil, pra nós que estamos envolvidos no plano de negócios prever algo de muito ruim.

➤ Situações adversas

▪ Incêndio no Packing House

Ao se perder tudo ou quase tudo no Paking House APRUMAR, uma saída encontrada pela associação é avisar a todos os clientes do que aconteceu, acionar o seguro e retomar uma parceria com a Prefeitura, para utilizar o antigo barracão do CEAGESP, prédio usado pelo grupo e retomando as atividade do PAA e PNAE com produtos in natura. O importante é atender, mesmo com uma produção menor os principais clientes.

▪ Praga intensa e perder a produção

Para não perder os clientes uma saída, mesmo sendo “cara” deve ser feita, que é comprar a produção de outros produtores da região.

g. Parecer conclusivo

O plano de negócios sempre dever ser elaborado para proteger o capital do grupo envolvido, com o objetivo de obter um guia para avaliar as tomadas de decisões.

Este é um grupo que está trabalhando com responsabilidade desde 2007 e pode ampliar a comercialização através do PNAE na região, facilitando e garantindo a utilização de 100% dos produtos, já que a mão de obra é escassa na maioria das prefeituras.

Observei que o grupo acredita no negócio proposto e estão se empenhando para garantir o sucesso do empreendimento e está atento mercado que é muito dinâmico tendo

que ter muita atenção ao menor sinal de risco e sempre recorrendo aos parceiros e suas assessorias em gestão e técnica.

Outra questão é trabalhar para intensificar parceria com entidades que possam dar subsídios tanto em gestão quanto na área técnica. E em médio prazo ser parceira de uma Faculdade para a participação das famílias em projetos incentivando os filhos a permanecer na atividade com dignidade.

Outra questão muito importante que o grupo já está trabalhando é a constituição de uma cooperativa para comercializar seus produtos, pois hoje a comercialização é somente com políticas públicas.

Trabalhar para formar uma parceria com a Associação dos Produtores de Tarumã que domina o mercado da região e a APRUMAR domina o mercado de políticas públicas

Com a implantação do PACKING HOUSE APRUMAR conclui que o empreendimento possui viabilidade técnica, mercadológica e financeira, onde a ASSOCIAÇÃO irá atingir seus objetivos que é agregar valor aos seus produtos, aumentar a rentabilidade e promover o desenvolvimento da APRUMAR e associados.

Assis, 14 de agosto de 2.014

*Ana Paula Marques Rodrigues
Consultora*

De acordo:

*Abel Alves da Silva
Presidente*

6. ANEXOS

- Cronograma físico mensal detalhado da implantação do empreendimento coletivo.
- Versão digital do Plano de Negócio.
- Memória de cálculo digital detalhada do Plano de Negócio.
- Orçamento, do valor de mercado, de todos os itens elegíveis da proposta, incluindo os investimentos coletivos, individuais e grupos informais.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 2789/14 – AL

Assis, 27 de novembro de 2.014.

Ao Senhor
RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal
Assis – S.P.

Assunto: Lei Municipal nº 5726/2013

Senhor Prefeito,

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Assis e Região/APRUMAR, teve projeto selecionado no Programa Microbacias II do governo do Estado de São Paulo, com recursos de aproximadamente \$ 500.000,00 para implantação do laticínio já em fase de conclusão, mais \$ 300.000,00 para adequação de estradas rurais, em andamento.

*Este mesmo programa pode investir aproximadamente \$ 800.000,00 na associação, portando restando ainda mais \$300.000,00. A Associação apresentou projeto para ter estes recursos com a implantação de um galpão para embalagem de produtos agrícolas tipo “**Packing House**” e foi contemplada.*

Para implantação do laticínio o município autorizou uma concessão de uso de área de sua propriedade conforme lei 5726/2013.

Para ser efetivamente contemplado com os novos recursos se faz necessário algumas alterações na lei desta concessão, fato este que deve ser de iniciativa do poder executivo.

Com base nos dados acima descritos venho solicitar de Vossa Excelência, que se digne a fazer uma emenda na lei 5726/2013 em seus artigos 1º e 2º conforme abaixo:

Nova redação artigos 1º e 2º-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de uma área pertencente ao município de Assis, pelo período de trinta anos para



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

*instalação de uma agroindústria de leite e também de um galpão para o **embalamento de produtos agrícolas tipo “Paking House”** para uso coletivo dos produtores rurais, localizada no prolongamento de Av. David passarinho, com alça de acesso para a rodovia SP 333, setor 3, quadra, lote 2, abaixo descrita, tudo em conformidade com o Termo de Concessão de Uso que faz parte integrante desta lei.*

*Artigo 2º- A presente Concessão de Uso, com encargo, tem com a finalidade a implantação de uma agroindústria de leite e também de um galpão para o **embalamento de produtos agrícolas tipo “Paking House”** para uso coletivo dos produtores rurais, visando o fortalecimento da agricultura familiar.*

Na certeza de seu amplo entendimento e aprovação e tendo em vista que a presente propositura precisa ver viabilizada ainda neste ano para efetivação do projeto, solicitamos que Vossa Excelência possa tomar as devidas providências com maior brevidade possível.

Atenciosamente.

JOSÉ LUIZ GARCIA
Vereador – PT

Pasta Atual: **Entrada** [Desconectar](#) [Escrever](#) [Endereços](#) [Pastas](#) [Opções](#) [Procurar](#) [Ajuda](#)[Femanet](#)[Lista de](#)[Mensagens](#) | [Não lidas](#) | [Apagar](#) | [Anterior](#) | [Próxima](#) | [Encaminhar](#) | [Encaminhar como anexado](#) | [Responder](#) | [Responder a todos](#)**Assunto:** Plano de Negócios APRUMAR**De:** "Cristiano" <cgeller@cati.sp.gov.br>**Data:** Seg, Fevereiro 9, 2015 1:51 pm**Para:** gabinetepma@assis.sp.gov.br**Prioridade:** Normal[Ver cabeçalho completo](#) | [Ver Versão para Impressão](#) | [Baixar como um arquivo](#)**Opções:** [Bloquear Remetente](#)[Bloquear domínio](#) | [View as plain text](#)

Sr. Prefeito,

Segue abaixo mensagem enviada pelo Sr. Coordenador da CATI José Carlos Rossetti com a relação de iniciativas de negócio aprovadas em anexo e os documentos necessários para habilitação por meio da portaria CATI. Informamos que sem a portaria do Coordenador as propostas não podem ser iniciadas.

Segue anexo Plano de Negócios e Anexo 5.

"Senhor Diretor,

Encaminhamos relação das iniciativas de negócio aprovadas por ocasião da 5ª Chamada do PDRS – Microbacias II.

Estamos programando a capacitação das organizações, referente às aquisições, para o início de fevereiro.

Lembramos que, para habilitar essa propostas, por meio de portaria do Coordenador da CATI, será necessário o atendimento de todos os requisitos exigidos.

Assim, solicitamos que as organizações atualizem toda sua documentação, inclusive providenciar a cessão de uso, quando for o caso.

Aguardamos também o envio das versões definitivas do plano de negócio, memória de cálculo e anexo 5, referente às organizações que ainda não finalizaram as correções solicitadas.

Atenciosamente,

*Eng. Agr. José Carlos Rossetti
Coordenador
JBJ/ame"*

Atenciosamente,

--

Eng. Agr. Cristiano Geller
Diretor Técnico
CATI - EDR Assis
Fone: (18) 3322 5951 / 99783 2461
[Email:cgeller@cati.sp.gov.br](mailto:cgeller@cati.sp.gov.br)

--

This message has been scanned for viruses and dangerous content by **MailScanner**, and is believed to be clean.

Anexados:

untitled-[1.1]	1.4 k	[text/plain]	baixar Ver
Anexo 5 Aprumar 5ª Chamada.xls	332 k	[application/vnd.ms-excel]	baixar
Anexo5a - Plano APRUMAR sem marcação.pdf	3 M	[application/pdf]	baixar
Aprovação do Plano.xls	49 k	[application/vnd.ms-excel]	baixar



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

PARECER JURÍDICO Nº 17/2015

PROCESSO ADM. Nº 30/2015 – PROJETO DE LEI Nº 07/2015 – ALTERA A LEI Nº 5.726/2013 – AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PELA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ASSIS E REGIÃO - APRUMAR.

I - DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de questionamento acerca da legalidade do Projeto de Lei nº 07/2015, do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 5.726/2013 que autoriza a concessão de uso de área de propriedade do Município pela Associação dos Produtores Rurais do Município de Assis e Região – APRUMAR.

Consoante se infere na “Exposição de Motivos” que encaminha o Projeto de Lei Complementar em comento, a Associação dos Produtores Rurais do Município de Assis e Região – APRUMAR, apresentou novo Projeto à CATI – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, do Governo Estadual, no âmbito do Projeto Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado, para implantação de um galpão para embalagem de produtos agrícolas tipo “Packing House”, sendo contemplada com o repasse de R\$ 300.000,00.

Assim, considerando que o empreendimento será instado em área cedida pela Prefeitura, onde está sendo construída a Agroindústria de Leite, faz-se necessário alterar a Lei Municipal em comento, a fim de possibilitar a instalação do galpão e a destinação dos recursos.

É o relatório.

II – DA AVALIAÇÃO JURÍDICA

Convém aqui transcrever o artigo 122, §§ 3º e 4º e artigo 123, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município:

Art. 122. O uso do bem imóvel municipal por terceiro far-se-á mediante autorização, permissão ou concessão, sempre com prévia autorização do Poder Legislativo.



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

§ 3º A concessão administrativa dependerá de lei e licitação, formalizando-se mediante contrato.

§ 4º A lei estabelecerá o prazo de concessão e a sua gratuidade ou remuneração, podendo dispensar a licitação, no caso de destinatário certo.

Artigo 123 - A concessão de direito real de uso sobre um bem imóvel do Município, dependerá de interesse público manifesto, prévia avaliação, autorização legislativa e licitação.

Parágrafo único – Para que uma Entidade seja beneficiada com a concessão referida no caput deste Artigo, deverá apresentar documento comprobatório de prestação de, no mínimo, 2 anos de serviços à comunidade, comprovada através de relatório de atividades.

Ensina Hely Lopes Meirelles "Concessão de Uso é o contrato administrativo pelo qual o Poder Público atribui a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a particular, para que o explore segundo sua destinação específica. O que caracteriza a concessão de uso e a distingue dos demais institutos assemelhados – autorização e permissão de uso – é o caráter contratual e estável da outorga do uso do bem público ao particular, para que o utilize com exclusividade e nas condições convencionadas com a Administração." (Direito Municipal Brasileiro; Meirelles, Hely Lopes, Ed. Malheiros, São Paulo, 2005, 30ª edição, pág. 510).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, *s.m.j.*, opino pela viabilidade jurídica do encaminhamento do Projeto para apreciação Legislativa.

É o parecer.

Assis, 13 de fevereiro de 2015.

GISELLI DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/SP 185238